



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7590 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0298/2024 GAB - SECOM**,

RESOLVE:

Designar **Anderson Hugo Almeida Bahia**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 17 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77662

DECRETO Nº 7591 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0746P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Abinel Oliveira dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível GGB/23, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 49405-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77665

DECRETO Nº 7592 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0894P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adna Marta dos Santos Macedo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0045264-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77668

DECRETO Nº 7593 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do que consta no **Processo nº 2024.04.0954P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Agilaelza Pessoa do Rego Carvalho**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível GSM/22, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0036461-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77670

DECRETO Nº 7594 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1026P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alaide Teixeira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 20, Matrícula nº 0043231-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77672

DECRETO Nº 7595 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40,

incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1021P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aldenira Sobrinho dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 24, Matrícula nº 0049892-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77673

DECRETO Nº 7596 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0952P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aldinéa Lemos Correa**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049562-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77674

DECRETO Nº 7597 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0809P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Silva Paixão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 0041415-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77678

DECRETO Nº 7598 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0895P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Valeria dos Santos Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 0036071-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77683

DECRETO Nº 7599 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1101P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antônio João Ferreira de Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 324760, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77687

DECRETO Nº 7600 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0882P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Arlene do Socorro Lima Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 15, Matrícula nº 617997, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77689

DECRETO Nº 7601 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0902P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Gomes Balieiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência GSM/23, Padrão V, Classe Especial, Matrícula nº 330698, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77691

DECRETO Nº 7602 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1039P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Catarina Campos dos Santos Filha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0032232-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77693

DECRETO Nº 7603 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0912P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Celina Patricia Maciel da Costa Vieira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031884-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77705

DECRETO Nº 7604 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0916P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Claudio Cezar Queiroz Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 24, Matrícula nº 0024635-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77702

DECRETO Nº 7605 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0918P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cristiane Pereira dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0040754-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77706

DECRETO Nº 7606 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0858P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **David da Graça Baia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0031430-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77707

DECRETO Nº 7607 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0980P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Djanira das Graças Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Referência 23 Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 495530, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77708

DECRETO Nº 7608 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1037P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Doraci Silva Andre**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032789-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77711

DECRETO Nº 7609 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0997P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Dorival Tomaz de Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A1", Padrão 23, Matrícula nº 0031859-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77713

DECRETO Nº 7610 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0791P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edina Pinto Cavalcante**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 23, Matrícula nº 0032427-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77715

DECRETO Nº 7611 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1069P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Maria de Oliveira Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 412023, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77717

DECRETO Nº 7612 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0825P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elida Maria Almeida Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0049754-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77719

DECRETO Nº 7613 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0965P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco de Assis Lopes Feitoza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 23, Matrícula nº 0032265-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77722

DECRETO Nº 7614 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0745P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Gleicy Patrícia Trindade da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032205-9-01, lotada na Secretaria de

Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77726

DECRETO Nº 7615 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0885P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Isabel Gonçalves da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 21, Matrícula nº 0041446-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77729

DECRETO Nº 7616 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0871P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Itamar Nunes de Sá**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0040165-0-01, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77731

DECRETO Nº 7617 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0941P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivaneide Nogueira de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031567-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77730

DECRETO Nº 7618 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1002P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jairo Emanuel Amoras Collares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe Especial,

Padrão V, Matrícula nº 0033798-6-01, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77732

DECRETO Nº 7619 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0677P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jandira Medeiros Mendonça**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 0040731-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77733

DECRETO Nº 7620 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0660P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Luiz**

Bezerra Neto, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049371-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77734

DECRETO Nº 7621 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0927P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Raimundo Alves Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "2B1", Padrão 24, Matrícula nº 0043483-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77735

DECRETO Nº 7622 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0981P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joselia Maria da Costa dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4B1", Padrão 20, Matrícula nº 0043056-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77736

DECRETO Nº 7623 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0829P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Juzileide Raimunda Sena da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0033264-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77738

DECRETO Nº 7624 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0929P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Kátia Cilene da Silva Pereira Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0043502-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77739

DECRETO Nº 7625 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0788P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Conceição da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe "Especial", Padrão VI, Matrícula nº 0050045-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77740

DECRETO Nº 7626 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0957P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Laercio Vilhena de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031881-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77741

DECRETO Nº 7627 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0963P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lena Claudia Pires Negrão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "B1", Padrão 24, Matrícula nº 0029018-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77742

DECRETO Nº 7628 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0771P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Lineu da Silva Facundes**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0025403-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77743

DECRETO Nº 7629 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0872P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucileide Maciel Leal**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “Especial”, Padrão V, Nível GSM, Referência 24, Matrícula nº 0049417-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77744

DECRETO Nº 7630 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0842P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucivania Mira Coelho**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031418-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77745

DECRETO Nº 7631 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0813P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luiz Conceição Duarte Carreira**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Odontólogo, Classe “Especial”, Padrão I, Matrícula nº 0041592-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77746

DECRETO Nº 7632 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0874P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Deusa dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0042326-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77747

DECRETO Nº 7633 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1043P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Goreth Costa Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0040945-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77748

DECRETO Nº 7634 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0961P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Jose Barata Moreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 21, Matrícula nº 0042151-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77749

DECRETO Nº 7635 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e com os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0601P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Célia Gomes Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Padrão 23, Matrícula nº 0034045-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77750

DECRETO Nº 7636 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0979P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual

nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição Fonseca de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Referência 23, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 330590, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77752

DECRETO Nº 7637 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0533P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Borges de Carvalho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0032117-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77753

DECRETO Nº 7638 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do

que consta no **Processo nº 2024.04.0960P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Rodrigues Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe "Especial", Padrão V, Nível GGB, Referência 23, Matrícula nº 0049477-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77754

DECRETO Nº 7639 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0720P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Estefania Silva de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 23, Matrícula nº 0031794-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77755

DECRETO Nº 7640 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0969P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Goretti da Costa de Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0042987-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77756

DECRETO Nº 7641 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0721P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José Alves Sarmiento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031808-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77757

DECRETO Nº 7642 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0850P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucia da Costa Macedo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 15, Matrícula nº 0061296-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77758

DECRETO Nº 7643 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0968P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucia dos Santos Galvao Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 20, Matrícula nº 0043427-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77759

DECRETO Nº 7644 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0837P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luiza Rabelo Silva dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031260-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77761

DECRETO Nº 7645 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0846P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Margarida Rodrigues Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A3", Padrão 21, Matrícula nº 0040237-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77760

DECRETO Nº 7646 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0794P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Marlene Pereira Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 287636, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77762

DECRETO Nº 7647 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.392.816,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.392.816,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e dezesseis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						5.792.816
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						4.671.216
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.091.416
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	579.800
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						1.121.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.121.600
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						1.600.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						1.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600.000

Protocolo 77763

DECRETO Nº 7648 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						200.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						200.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	2024.IE0463 - DOUTOR PÚPIO	200.000

Protocolo 77764

DECRETO Nº 7649 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0996P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Monteiro Facundes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A3", Padrão 23, Matrícula nº 0031756-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77765

DECRETO Nº 7650 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0937P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Raimunda do Carmo Trindade Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0025480-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77766

DECRETO Nº 7651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1033P-AMPREV**, e

tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rosenilda Barbosa Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 21, Matrícula nº 0041152-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77767

DECRETO Nº 7652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0836P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilene do Carmo da Luz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0032101-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77768

DECRETO Nº 7653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei

Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0827P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marta Borges de Aguiar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 23, Matrícula nº 0031882-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77769

DECRETO Nº 7654 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0812P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nadia Liberato Sales Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0040083-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77770

DECRETO Nº 7655 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a

IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89; *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0884P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelcira Costa da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C3", Padrão 23, Matrícula nº 0031664-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77771

DECRETO Nº 7656 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89; *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0938P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neuraci de Souza Chaves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 0033264-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77772

DECRETO Nº 7657 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0932P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nilma Maria Ramos Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0028221-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77773

DECRETO Nº 7658 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0930P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Núbia Maria Ramos Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2" Padrão 24, Matrícula nº 0049503-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77774

DECRETO Nº 7659 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89; *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0851P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Oton Rogério Medeiros de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0040765-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77775

DECRETO Nº 7660 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0958P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Augusto Gonçalves Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, Matrícula nº 0040709-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77776

DECRETO Nº 7661 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0931P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Jorge Cunha da Silveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 032093-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77777

DECRETO Nº 7662 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0876P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Sergio Veloso Lobato**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0032534-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77778

DECRETO Nº 7663 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1022P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Justino de Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0040636-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77779

DECRETO Nº 7664 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0595P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Correa de Paula**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049663-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77780

DECRETO Nº 7665 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0819P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Modesto Pinto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 23, Matrícula nº 0033774-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77781

DECRETO Nº 7666 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1025P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosimary Araújo de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 22, Matrícula nº 0035987-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77782

DECRETO Nº 7667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0966P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ruda Mascarenhas Campos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0032186-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77783

DECRETO Nº 7668 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0962P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone Barbosa Guedes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0042973-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77784

DECRETO Nº 7669 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0881P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Guedes dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0322236-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77785

DECRETO Nº 7670 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0861P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Terezinha Chagas Matias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049787-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77786

DECRETO Nº 7671 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0949P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ursulino Barbosa Vinhas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0033031-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77787

DECRETO Nº 7672 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0669P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Valmir dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 15, Matrícula nº 0061359-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 77788

DECRETO Nº 7673 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0675P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanei Machado Mendonça**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031343-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77789

DECRETO Nº 7674 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003) c/c arts. 22, inciso I, 30 e seus parágrafos, 31, 69; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0554P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Adriana Cardoso de Abreu**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 12, Matrícula nº 0085759-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77790

DECRETO Nº 7675 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003) c/c arts. 22, inciso I, 30 e seus parágrafos, 31, 69; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0636P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Aurisdete de Souza Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 11, Matrícula nº 0092640-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77791

DECRETO Nº 7676 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0955P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Doricelia Evangelista Raiol**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0044773-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77792

DECRETO Nº 7677 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, Inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1052P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eli Regina dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0041645-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77793

DECRETO Nº 7678 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0910P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jandira Gomes da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 23, Matrícula nº 0031514-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77794

DECRETO Nº 7679 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, Inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0948P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jorgiane Sá Cavalcante**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0024727-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77795

DECRETO Nº 7680 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0998P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Aurelio Delgado Bastos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Classe 1ª, Padrão III, Matrícula nº 0063300-3-01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77796

DECRETO N° 7681 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1013P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Juciane do Rosário Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031219-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77797

DECRETO N° 7682 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, *alínea* “a”, da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c arts. 22, inciso I, 30 e seus parágrafos, 31; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0693P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Permanente - Regra Especial, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Juscelino da Silva e Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura, Classe 2A, Padrão IV, Nível GIT, Referência 10, Matrícula nº 0098655-0-01, lotado na Secretaria de Estado de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77798

DECRETO N° 7683 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0741P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Marcos Borges de Aguiar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0024676-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77799

DECRETO N° 7684 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e Incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, Inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0993P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Lima Diniz da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031759-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77800

DECRETO Nº 7685 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e Incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, Inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1004P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Almeida dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031357-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77801

DECRETO Nº 7686 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0899P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Goreth Monteiro Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031630-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77802

DECRETO Nº 7687 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1038P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luzia Batista Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0028851-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77803

DECRETO Nº 7688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, Incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0860P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966 de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº1575 de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Nair Meireles Monteiro dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0028564-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77804

DECRETO Nº 7689 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, Inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005 e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0883P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosalina Pinheiro Viana**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 0036311-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77805

DECRETO Nº 7690 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0891P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma Maria Nobre Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "Especial", Padrão V, Matrícula nº 0029585-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77806

DECRETO Nº 7691 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos André Oeiras Sena** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, **Código Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77807

DECRETO Nº 7692 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Rinaldo Nogueira Martins** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, **Código Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77808

DECRETO Nº 7693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Costa Torres** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77809

DECRETO Nº 7694 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0498/2024 GAB-SDC**

R E S O L V E :

Exonerar **Vanessa Maria Teixeira Albino** do cargo em comissão de Assessor/Assessoria de Comunicação Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77810

DECRETO Nº 7695 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0498/2024 GAB-SDC**,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor/Assessoria de Comunicação Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77811

DECRETO Nº 7696 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Ligia dos Santos Costa** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria-Geral de Atendimento, **Código CDS-4**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77812

DECRETO Nº 7697 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Wenderson Ferreira Leite** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria-Geral de Atendimento, **Código CDS-4**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77813

DECRETO Nº 7698 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Ligia dos Santos Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77814

DECRETO Nº 7699 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0513/2024 GAB-SDC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim participar do evento G20 Social, no período de 13 a 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77815

DECRETO Nº 7700 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0513/2024 GAB-SDC**,

R E S O L V E :

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do

Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77816

DECRETO Nº 7701 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0958/2024 GAB-SEAS**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha**, Secretária de Estado de Assistência Social, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 26 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77817

DECRETO Nº 7702 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.1089/2024 GAB-FCRIA**,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 7525 e 7526**, de 07 de novembro de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.285**, 07 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no dia 19 de novembro de 2024.”

Leia-se:

“no período de 19 a 22 de novembro de 2024.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77818

DECRETO Nº 7703 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1135/2024 DGPC/GAB-DGPC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado-Geral de

Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **São Paulo-SP**, a fim de participar de reuniões institucionais na SEAB e Congresso Nacional, bem como na Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 12 a 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77819

DECRETO Nº 7704 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1135/2024 DGPC/GAB-DGPC**,

R E S O L V E :

Designar **Daniel Fernandes Figueiredo**, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77820

DECRETO Nº 7705 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0283/2024 DIR-PRES-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Porto Alegre-RS** e **Foz do Iguaçu-PR**, a fim de cumprir agendas institucionais, participar do 66º Fórum CONFAP, bem como participar como palestrante no Seminário Internacional “Da Amazônia ao Eixo de Capricórnio: da integração geopolítica à Climática”, respectivamente, no período de 02 a 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77821

DECRETO Nº 7706 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0283/2024 DIR-PRES-FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77822

DECRETO Nº 7707 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0530/2024 GAB-SDR**,

RESOLVE:

Autorizar **Rafael Martins Teixeira**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 13 a 17 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77823

DECRETO Nº 7708 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0530/2024 GAB-SDR**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Fábio dos Santos Silva**, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 17 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77824

DECRETO Nº 7709 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0506/2024 DIRETOR-IAPEN**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Júnior**, Diretor do Instituto

de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, no período de 26 a 30 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77825

DECRETO Nº 7710 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0506/2024 DIRETOR-IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **Dayane Oliveira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 30 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77826

DECRETO Nº 7611 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1069P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Maria de Oliveira Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 412023, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77827

DECRETO Nº 7712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 242/2024-GABGOV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Anny Gabrielle Chagas Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Odontológicos Especializados/ Centro de Especialidades Odontológicas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77828

PORTARIA Nº 240/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0148/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade do Ipixuna Miranda, no Distrito de Carapanatuba-AP, com objetivo de cumprir a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador Estado do Amapá, durante a cerimônia de entrega da Escola Adaptada, no dia 08.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 77699

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3080/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 08 e 09.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 77701

PORTARIA Nº 244/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0150/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade de Ipixuna Miranda, Distrito de Carapanatuba-AP, com o objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a cerimônia de entrega da Escola Adaptada do Centro Comunitário, no dia 09.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 77703

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 256/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Portaria nº 240/2024 - CGE/AP, o nome do servidor **José Roberto de Lima Tavares - Motorista**, o qual se deslocará até o município de Mazagão, no período de 27 a 28 de novembro de 2024, para transportar os servidores da Ouvidoria/CGE para realização do 6º ciclo de Ações de itinerância nos municípios amapaenses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 77552

PORTARIA Nº 257/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela **Portaria nº 221/2024** de 25.09.2024 publicada no DOE 8255 DE 25.09.2024, a fim de apurar denúncia contida no **Processo Administrativo nº 0013.0375.0771.0002/2023-CCG/CGE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JORGE LUIZ GOES COSTA**, pertencente ao Quadro de Servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III, matrícula n.º 0969801-9-02, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do acusado **ORIVAN DE CASTRO SUSSUARANA JUNIOR**, matrícula nº 0028932-9-01, no Processo Administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, nos termos do Art. 180 §1º e §2º da Lei 066/1993, podendo requerer à Comissão Processante

eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 77601

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 652/2024-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.3814.0029/2024 PPCM-CHEFIA - PGE**.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 047/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8088, de 24.01.2024**, que concedeu férias a servidora **ELLEN SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, no exercício do cargo comissionado de Secretário Executivo Nível III.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 77566

PORTARIA Nº 653/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELLE ARAÚJO DE NAZARÉ**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, durante as férias da titular **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA**, no período de **11 a 25 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 77567

Polícia Militar

PORTARIA Nº 458/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **JOSE RICARDO DOS ANJOS QUEIROZ - 1º TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 29.944,88 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º O suprimento de fundos concedido conforme o § 1º do Art. 20, do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, terá como limite para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício corrente.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.000 6.2277.160000, na natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 29.944,88 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º O suprimento de fundos concedido conforme § 2º do Art. 20 do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, deverá ser comprovado até 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 14 e 15 do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 77545

PORTARIA Nº 460/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **JOSE RICARDO DOS ANJOS QUEIROZ - 1º TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 29.836,46 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º O suprimento de fundos concedido conforme o § 1º do Art. 20, do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, terá como limite para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício corrente.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.000 6.2277.160000, na natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 29.836,46 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º O suprimento de fundos concedido conforme § 2º do Art. 20 do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, deverá ser comprovado até 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 14 e 15 do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL
QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 77558

Polícia Civil

PORTARIA N.º 368, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, , Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0081/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005267 que se deslocará de Macapá até os municípios de Cutias, Itauba, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá, nos dias 04 a 07 de novembro de 2024, e de 11 a 14 de novembro de 2024, com o objetivo de acompanhar a realização de serviços em equipamentos de refrigeração pela empresa Norte Tec.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 77537

PORTARIA N.º 369, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, , Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0082/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR**, Agente de Polícia Civil - UCC/DGPC, Matrícula n.º 9624805, que se deslocou no período de 04 a 05.11.2024, de Macapá até Cutias, com o objetivo de acompanhar a realização de serviços em equipamentos de refrigeração pela empresa Norte Tec.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 77543

PORTARIA N.º 371, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0084/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUCAS GOMES MENDES**, Agente de Polícia Civil - DP Laranjal do Jari/DPI, Matrícula n.º 9889469, que se deslocará ao município de Pracuúba/AP, no período de 21 a 30.11.2024, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **10 (dez)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 77559

**PORTARIA N.º 370, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0083/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - DP Cutias/DP, Matrícula n.º 9888420, que se deslocará ao município de Pracuúba/AP, no período de 11 a 20.11.2024, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **10 (dez)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 77560

**PORTARIA N.º 372, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 140, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 350101.0077.2325.0242/2024 UCC - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 914037 e **JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1017408, como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 034/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0333.2326.0001/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de semovente (cães de faro), a fim de promover maior eficiência na identificação e apreensão de drogas, armas e munições ilegais, destinados a atender a necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **EVERTON LUCAS DINIZ E DINIZ**, inscrita no CNPJ n.º 27.138.043/0001-94.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com

início a contar de 08 de novembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 77571

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, CNPJ Nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: EVERTON LUCAS DINIZ E DINIZ, CNPJ Nº 27.138.043/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de Semovente (cães de faro), a fim de promover maior eficiência na identificação e apreensão de drogas, armas e munições ilegais destinados a atender a Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo mais ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Gestora: 35101 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 35101 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Ação: 462278 - Operacionalização da Polícia Civil, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

CONTRATANTE

Protocolo 77603

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024-CCONV/CBMAP. FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM.

Processo PRODOC n.º 0015.0418.0800.0008/2024 - DAG/CBMAP. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada:**

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da CF/88, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 15.191,00. **Vigência:** 16/11/2024 a 16/11/2025.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2024. Pelsondré Martins da Silva - **CEL BM** Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 77569

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão/Gabinete, para participar do **1º WORKSHOP DA PESCA ESPORTIVA DO AMAPÁ**, na cidade de Macapá/AP no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 77627

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MAURO DE LIMA SOUZA**, matrícula n. 0979137-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar do **1º WORKSHOP DA PESCA ESPORTIVA DO AMAPÁ** e agendas de reuniões técnicas com a SEPAQ, na cidade de Macapá/AP no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 77628

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 206/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 205/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Médio (Assistente Administrativo), os quais foram convocados por meio do Edital nº 205/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do item 10 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 206/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
568	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	APTO CONDICIONAL
569	KLEBERT BASTOS DA SILVA	AUSENTE



Cód. verificador: 326621669. Cód. CRC: F0D28BA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 12/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 77655



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 133/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 130/2024 e 132/2024- CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Edital nº 130/2024 e 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0077.0225.0360/2024 - DSAU/DPSI - PMAP.

II - Informar aos candidatos inaptos que a entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 14/11/2024		
HORÁRIO: 14h às 15h		

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, **a partir do dia 14/11/2024**, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Amapá**, conforme endereço abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 8h às 12h		

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 133/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO	APTO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	APTO
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	APTO
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA	APTO
792	WANDESON LEO COSTA	APTO
793	ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA	APTO
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA	APTO
796	DAVID RAMOS PIMENTEL	APTO
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS	APTO
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA	APTO
800	JESSICA SOUZA GOMES	APTO
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO	APTO
802	JERRI LEITAO MENDES	APTO
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
806	RUI MORAES BARBOSA	APTO
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	APTO
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	APTO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS	APTO
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO	APTO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS	APTO
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES	APTO
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	APTO
821	ANA PAULA LOPES FREIRE	APTO
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA	APTO
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS	APTO
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO	APTO
828	RAILAN RAMOS ASSUNÇÃO	APTO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS	APTO
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA	APTO
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS	APTO
833	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO	APTO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA	APTO
836	JARDEL COSTA	APTO
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA	APTO
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO	AUSENTE
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	APTO
843	JOSIANE SOUZA RANGEL	APTO
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM	APTO
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA	APTO
849	Inscrição nº 0018040d	INAPTO
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA	APTO
855	TIAGO FARIAS DA SILVA	APTO
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES	APTO
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA	APTO
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL	APTO
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA	APTO
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO	APTO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA	APTO
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	APTO
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES	APTO
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	APTO
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO	APTO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO	APTO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA	APTO
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA	APTO
875	HUGO DA SILVA RAMOS	APTO
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA	APTO
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS	APTO
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM	APTO
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE	APTO
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA	APTO
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	APTO
883	LEANDRO DOS SANTOS	APTO
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA	APTO
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	APTO
887	GUSTAVO GONÇALVES COSTA	APTO
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	APTO
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA	APTO
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO	APTO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	APTO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES	APTO
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA	APTO
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	APTO
902	ALINE BORGES DE SOUZA	APTO
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA	APTO
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	APTO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA	APTO
908	LUCAS MELO GUEDES	APTO
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	APTO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO	APTO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA	APTO
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA	APTO
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS	APTO
914	FELIPE DOS REIS LIMA	APTO
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	APTO
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA	APTO
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO	APTO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS	APTO
921	KARINA SANTOS PASTANA	APTO
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS	APTO
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	APTO
924	Inscrição 0003142c	INAPTO
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR	APTO
927	SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR	APTO
928	SERGIO INAJOSA BARRETO	APTO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS	APTO
933	NAZARE FARIAS BRAZAO	APTO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA	APTO
938	Inscrição nº 0026090d	INAPTO
940	RUAN DOS SANTOS BAIA	APTO
942	ALINE QUEIROZ MAGALHÃES	APTO
944	LISSA DIAS LOBATO	APTO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	APTO
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA	APTO
954	IURICO FERREIRA BRAGA	APTO
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES	APTO
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES	APTO
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA	APTO
960	Inscrição 0021623j	INAPTO
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA	APTO
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA	APTO
964	Inscrição 0005863e	INAPTO
965	AMANDA SENA QUEIROZ	APTO
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS	APTO
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO	APTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO	APTO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA	APTO
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

977	JACKSON DO CARMO FERNANDES	APTO
980	JULIO BARROS MONTEIRO	APTO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO	APTO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL	APTO
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES	APTO
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA	APTO
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA	APTO
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE	APTO
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA	APTO
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS	APTO
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA	APTO
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	APTO
996	JOSE PATRICK REIS SALES	APTO
997	VICTOR NUNES DA SILVA	APTO
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO	APTO
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO	APTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES	APTO
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	APTO
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA	APTO
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA	APTO
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO	APTO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES	APTO
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA	APTO
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA	APTO
1020	JADI ELOISA SILVA	APTO
1022	DEBORA ROCHA SARGES	APTO
1026	JEANDERSON COSTA MORAES	APTO
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS	APTO
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO	APTO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO	APTO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA	APTO
1034	ALANA LIMA BARBOSA	AUSENTE
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA	APTO
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS	APTO
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	APTO
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO	APTO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA	APTO
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID	APTO
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA	APTO
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA	APTO
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1048	LUCAS DANTAS DE LIMA	AUSENTE
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	APTO
1050	JESSICA GOMES DA SILVA	APTO
1052	HARLYSON GOMES PINTO	APTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	APTO
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA	APTO
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA	APTO
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI	APTO
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA	APTO
1059	LUCAS NEVES SOUSA	APTO
1060	ANDERSON SILVA E SILVA	APTO
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY	APTO
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	APTO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES	APTO
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA	APTO
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA	APTO
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS	APTO
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO	APTO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES	APTO
1072	ALDEJORGE DA SILVA	APTO
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA	APTO
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA	APTO
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA	APTO
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA	APTO
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE	APTO
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO	APTO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	APTO
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO	APTO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR	APTO
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO	APTO
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA	APTO
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA	APTO
1093	DAIANA BRITO PANTOJA	APTO
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA	APTO
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	APTO
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA	APTO
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	APTO
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE	APTO
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO	APTO
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	AUSENTE
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES	APTO
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA	APTO
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	APTO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO	APTO
1115	ILTON TRINDADE LIMA	APTO
1116	JHONES SILVA DA SILVA	APTO
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO	APTO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	APTO
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA	APTO
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA	APTO
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA	APTO
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES	APTO
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA	AUSENTE
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA	APTO
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS	APTO
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES	APTO
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO	APTO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO	APTO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS	APTO
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE	APTO
1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY	AUSENTE
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS	APTO
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES	APTO
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES	APTO
1147	Inscrição nº 0012948d	INAPTO
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES	APTO
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ	APTO
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA	APTO
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA	APTO
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA	APTO
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS	APTO
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO	APTO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	APTO
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO	APTO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO	APTO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO	APTO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO	APTO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	APTO
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	APTO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO	APTO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	APTO
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO	APTO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA	APTO
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA	APTO
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO	APTO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS	APTO
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA	APTO
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO	APTO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA	APTO
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE	APTO
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO	APTO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES	APTO
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA	APTO
1200	BRUNO ALVES BATISTA	APTO
1201	ALINE COSTA DA SILVA	APTO
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	AUSENTE
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO	APTO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	APTO
1206	FABIO Woudan MENDES FERREIRA	APTO
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO	APTO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA	APTO
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA	APTO
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA	APTO
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	APTO
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO	APTO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA	APTO
1217	Inscrição 0020925j	INAPTO
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES	APTO
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA	APTO
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA	APTO
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA	APTO
1228	EMERSON SOUSA ROCHA	APTO
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO	APTO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA	APTO
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO	APTO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES	APTO
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES	APTO
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO	APTO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL	APTO
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS	APTO
1244	DIOGO DIAS DA SILVA	APTO
1246	HIGOR SILVA PORTELA	APTO
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA	APTO
1248	RICHARD SOUSA BASTOS	APTO
1249	KARINA SILVA NUNES	APTO
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES	APTO
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM	APTO
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO	APTO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO	APTO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	APTO
1258	LETICIA SOARES CORREA	APTO
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA	APTO
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS	APTO
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEIÇÃO	APTO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA	APTO
1267	FABIO ALVES MARTEL	APTO
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA	APTO
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO	APTO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS	APTO
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL	APTO
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES	AUSENTE
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO	APTO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	APTO
1280	Inscrição 0006001k	INAPTO
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA	APTO
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO	APTO
01	GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS (Processo nº 6014686- 91.2024.8.03.0001)	APTO
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo nº 0028082- 77.2023.8.03.0001)	APTO
469	Inscrição 0007614e	INAPTO
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S nº 0005104- 75.2024.8.03.0000)	APTO



Cód. verificador: 326622991. Cód. CRC: 0BBE751

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 12/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

PORTARIA N° 1835/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004646-47.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 130101.0068.1038.9273/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109630-3	ALZINEIDE MARTINS GOMES	2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77658

PORTARIA N° 1836/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6046930-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15676427/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0040173-0	DEYSE MARIA QUINTAIROS DEASSUNCAO	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	04/09/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	05/12/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	05/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77660

PORTARIA N° 1837/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6005857-24.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15685175/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112107-3	JOAO SANTOS DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	01/08/2022
			2ª/I	2ª/II	01/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77661

PORTARIA N° 1838/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019414-15.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15638322/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0108856-4	ELI PUREZA JAQUES	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77663

PORTARIA N° 1839/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019598-34.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14451178/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0113690-9	MARCELI CRISTINA SILVA MARTEL	2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77664

PORTARIA N° 1840/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6046530-59.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15696259/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0084411-0	GLEISSON NOGUEIRA DA SILVA	2ª/IV	2ª/VI	24/05/2022
			2ª/VI	1ª/I	24/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77667

PORTARIA N° 1841/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6048931-31.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15717215/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0062835-2	DANIEL DOS REIS AXIS	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77669

PORTARIA N° 1842/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6035928-09.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15714611/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109500-5	DEOLINDA LUZ DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77671

PORTARIA N° 1843/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019559-71.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15712565/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063223-6	EDNELSON CORDEIRO MARQUES	2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77675

PORTARIA N° 1844/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6019533-**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0070743-0	ELITA SALVIANO DA COSTA NERY	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77677

PORTARIA N° 1845/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6006626-32.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15687337/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0113508-2	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	12/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77681

PORTARIA N° 1846/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017994-38.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15494485/2024- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0089894-5	EDILMA DA SILVA BORGES	2ª/V	2ª/VI	27/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77682

PORTARIA Nº 1847/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001961-70.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15721477/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109616-8	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77684

PORTARIA Nº 1848/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6047801-06.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15721480/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0083545-5	PAULO SERGIO GAIA MALCHER	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77686

PORTARIA Nº 1849/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6048210-79.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15721901/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113676-3	JORGE VANZELER AQUIME	2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77688

PORTARIA Nº 1850/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6046700-31.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15721913/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088394-8	CECILIAAWAEKO APALAI	A/11	A/12	11/01/2023
			A/12	A/13	11/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77690

PORTARIA Nº 1851/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6046681-25.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 15735866/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0088225-9	ODINELSON PINHEIRO DA SILVA	C/11	C/12	14/01/2023
			C/12	C/13	14/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77692

PORTARIA N° 1852/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6045526-84.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15730860/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0086898-1	HOMERO BEZERRA RIBEIRO	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77694

PORTARIA N° 1853/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6037305-15.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15730429/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086358-0	JUVENILDE SANTOS DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77695

PORTARIA N° 1854/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047512-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15691583/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0061908-6	CLAUDIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77696

PORTARIA N° 1855/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6045494-79.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15673712/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0040068-8	EDILSON LEAL DA CUNHA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	14/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77698

PORTARIA Nº 1856/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6020293-22.2023.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 15482060/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº 1607/2021 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7508, de 21/09/2021, a **nº 1255/2023 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8023, de 19/10/2023, e a **nº 0212/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105, de 19/02/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Cecília Ribeiro Afonso**, matrícula nº 0040121-8-01, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutica do **Grupo Saúde**.

Na Portaria nº 1607/2021-SEAD:

I - Onde se lê: 1ª/VI para Especial/I - 05/12/2020

II - Leia-se: 1ª/VI para Especial/I - 05/06/2019

Na Portaria nº 1255/2023-SEAD:

I - Onde se lê: Especial/I para Especial/II - 05/06/2022

II - Leia-se: Especial/I para Especial/II - 05/12/2020

Na Portaria nº 0212/2024-SEAD:

I - Onde se lê: Especial/II para Especial/III - 05/12/2023

II - Leia-se: Especial/II para Especial/III - 05/06/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77700

PORTARIA Nº 1857/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0020397-**

19.2023.8.03.0001, contido no documento **Nº 15652934/2024-TUCUJURISDOC** e, ainda considerando o erro material no enquadramento do servidor na Lei nº 0618/2001, apontado na sentença e o dever de seguir a contagem da Coisa Julgada.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora Ana Dolores Franco do Vale Saldanha, matrícula nº 0034371-4-01, da Portaria de Progressão nº **1581/2024-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8272 de 18/10/2024.

Art. 2º - Retificar as Portarias nº 0233/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7638, de 31/03/2022, e a **nº 0212/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105, de 19/02/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Ana Dolores Franco do Vale Saldanha**, matrícula nº 0034371-4-01, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, empossada em 1994, pertencente ao **Grupo Saúde**.

Na Portaria nº 0233/2022-SEAD:

I - Onde se lê:

1ª/VI para Especial/I - 14/09/2018

Especial/I para Especial/II - 14/03/2020

Especial/II para Especial/III - 14/09/2021

II - Leia-se:

1ª/VI para Especial/I - Sem efeito Financeiro

Especial/I para Especial/II - 14/03/2021

Especial/II para Especial/III - 14/09/2022

Na Portaria nº 0212/2024-SEAD:

I - Onde se lê: Especial/III para Especial/IV - 14/03/2023

II - Leia-se: Especial/III para Especial/IV - 14/03/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77704

PORTARIA Nº 1858/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando os termos do Decreto nº 3683/2024 que concedeu Promoção para a Classe Especial aos servidores elencados no seu Art.1º, e não havendo sentença transitada em julgado, em relação à servidora Bruna Távora Soares Vasques e, ainda o contido no **Processo nº 0007.0020.0277.0020/2024-GAB/SEAD;**

RESOLVE:

Art. ° - Retificar as Portarias nº 0910/2023 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7963, de 19/07/2023, e a nº **0803/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8207, de 17/07/2024, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora Bruna Távora Soares Vasques, matrícula nº 0091881-4-01, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Polícia Civil do Grupo Polícia Civil.

Na Portaria nº 0910/2023-SEAD:

I - Onde se lê: Especial/I para Especial/II - 31/07/2023

II - Leia-se: Especial/I para Especial/II - 31/07/2018

Na Portaria nº 0803/2024-SEAD:

I - Onde se lê: Especial/II para Especial/III - 31/07/2024

II - Leia-se: Especial/II para Especial/III - 31/01/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77751

PORTARIA Nº 1859/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4544/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Bruna Bastos dos Reis**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Administrativo/Unidade de Licitação/Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jacirene Alencar de Sousa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77710

PORTARIA Nº 1860/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0311/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Eliete Jeane Vieira Miranda**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3430191, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77712

PORTARIA Nº 1861/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0303/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Marines da Silva Mira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3431270, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77714

PORTARIA Nº 1862/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4645/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Hayra Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Especial de Assessoramento/**PGE**, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe Adjunto de Gabinete/**GABGOV**, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Emmanuel Dante Soares Pereira**, afastado para participar da 29ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no período de **08/11/2024 a 17/11/2024**.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77716

PORTARIA Nº 1863/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4597/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação do SUAS/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/**SEAS**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/**SEAS**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ester de Jesus Lima**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77720

PORTARIA Nº 1864/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4673/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luiza Helena de Oliveira Gato**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Unidade de Pessoal/**GABGOV**, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo-Financeiro/**GABGOV**, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Avenides da Silva e Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77721

PORTARIA Nº 1865/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0180/2024 GAB - SEAD.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de Cerimônia de Posse da Nova Administração - Biênio 2024/2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, além de visita técnica à Casa do Estudante, para garantir sua preservação e adequação ao uso público, no período de 05 a 08 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77724

PORTARIA Nº 1866/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0597/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Estadual de Recadastramento de 2024, especificamente os incisos I, V e VI do Art. 2º da Portaria nº 0137/2024 - SEAD, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.088, de 24 de janeiro de 2024, que passa a ser composta com os seguintes servidores:

I - XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, matrícula nº 0995086-9-01, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas;

V - PRISCILA MARCELE PONTES OLIVEIRA, matrícula 0100006-3-04, Chefe de Unidade de Atendimento ao Usuário;

VI - CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA, matrícula nº 0980021-2-01, Chefe da Unidade de Controle de Cargos e Salários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77725

PORTARIA Nº 1867/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0061/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Waldir Lira Rodrigues Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/CGP/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77727

PORTARIA Nº 1868/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0008/2024**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula nº 0050835-7-01; Grupo Gestão Governamental, lotado no **PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA-PRODAP**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, correspondente a Pós- Graduação em Rede de Computadores com Ênfase em Segurança - 360h, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 26/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77728

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Compras e Licitações**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- GAB/SECCOMPRAS/AP****PROCESSO SIGA nº 00035/SECCOMPRAS/2024****ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21.**ADJUDICADO:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.**CNPJ nº 10.498.974/0001-09.****OBJETO:** Inscrições dos servidores da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá no 3º Masterclass - Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, que ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro, na cidade de CURITIBA/PR, realizado pelo Instituto de Negócios Públicos, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**JUSTIFICATIVA:** A presente justificativa, que se presta a cumprir o dispositivo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2022 - PGE-AP, como antecedente necessário à contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto do Termo de Referência é imprescindível para capacitação dos servidores da SECCOMPRAS. No que se refere à **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**, é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, teor do inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos para a aquisição é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.**VALOR GLOBAL:** R\$20.230,00 (vinte mil e duzentos e trinta reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do orçamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá. **FONTE:** 500, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1561010412200062558 - REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo 77635

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00009/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
111/2024-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/12/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/12/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/12/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.Alyscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 77548

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
113/2024-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/12/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/12/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/12/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 77623

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 762/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1836/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito da Comunidade do Igarapé Amazonas, Município de Macapá, a fim de ministrarem palestras sobre as práticas de manejo de açaizais nativos, para os produtores da Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos - **AGROIGARAPE**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizais Nativos**, nos dias 29 e 30 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77582

P O R T A R I A N.º 763/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1837/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar no acompanhamento na entrega de materiais e equipamentos aos agricultores familiares da Associação da Comunidade P.A. Nova Colina, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no dia 04 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77583

P O R T A R I A N.º 764/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1838/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade São José no Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas e nos acompanhamentos no plantio de trinta e seis mil mudas de cacau, nas áreas dos associados da **COOPMARACÁ**, contemplada **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 23 a 27 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77584

P O R T A R I A N.º 765/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1841/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos

Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com o servidor da CER/SDR **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77585

P O R T A R I A Nº 766/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1842/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G75, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural e do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 24 a 26 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77610

P O R T A R I A Nº 767/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1843/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região

do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 29.10 a 01 de Novembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77611

P O R T A R I A Nº 768/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1853/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de ministrarem palestras sobre a cultura do cacau, fazer demonstração e esquadreamento de áreas para a implantação da cultura da banana e cultura do cacau na Comunidade P.A. Nova Colina, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77624

P O R T A R I A Nº 769/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1854/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar no acompanhamento do andamento dos serviços de mecanização agrícola na **Associação**

ASMOPAP/CSP, na Comunidade de Salamito do Pacuí, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, nos dias 31.10 e 01 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77633

P O R T A R I A Nº 770/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1855/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião de nivelamento com associados da **Associação Ambiental Agroextrativista do Assentamento do Pancada do Camaipi - AAPCI**, visando prestar esclarecimento sobre o **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra 2024/2025**, no dia 04 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77637

P O R T A R I A Nº 771/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1860/2024-GAB/SDR de 07 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DRIELLY GESEBEL BRABO FERNANDES**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Município de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participarem das visitas técnicas no viveiro do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, e acompanharem o escoamento da produção de banana da Cooperativa da Comunidade de Sete Ilhas, nos dias 13 e 14 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77639

P O R T A R I A Nº 772/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

E R R A T A

RETIFICAR, os termos da Portaria N.º 746/2024-SDR de 05 de Novembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.284 do dia 06 de Novembro de 2024, pág. 51, referente ao Memo. Nº. 1815/2024-GAB/SDR de 04 de Novembro de 2024.

Onde se Lê:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: AASAP, ASMOPAP, APMCSRM, AMORQUIMP, AMPRORQCAM e AQUILOMRESP**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 29.10 a 01 de Novembro de 2024.

Leia-se:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: COOPMARACÁ, CEF, ANU, AMAPS, COOPASETI, AFACIA e APRUMA**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 29.10 a 01 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77640

P O R T A R I A Nº 773/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO****RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.**E R R A T A****RETIFICAR**, os termos da Portaria N.º 747/2024-SDR de 05 de Novembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.284 do dia 06 de Novembro de 2024, pág. 51, referente ao Memo. Nº. 1815/2024-GAB/SDR de 04 de Novembro de 2024.**Onde se Lê:**

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: AMTERF, AFACIA, AMAPEXA-CG, AMCA, e APIM**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 11 a 14 de Novembro de 2024.

Leia-se:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: AMTERF, AMCA, AMAPEXA-CG, e APIM**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 11 a 14 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77643

P O R T A R I A Nº 774/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO****RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1861/2024-GAB/SDR de 07 de Novembro de 2024.**R E S O L V E:**

Designar o servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar do assessoramento técnico na condução da reprodução induzida (hipofização), no Centro de Reprodução de Alevinagem, com espécies de peixes redondos (Tambaqui), do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024, Arranjo Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado**, no período de 19 a 21 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77644

P O R T A R I A Nº 775/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO****RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1862/2024-GAB/SDR de 07 de Novembro de 2024.**R E S O L V E:**

Designar o servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar da visita técnica aos produtores da Associação **AMPAFERPAC**, na Comunidade do Assentamento do Cedro, beneficiada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024, Arranjo Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado**, tendo em vista a necessidade de realizar orientações relacionadas a manejo sanitário e manejo alimentar, nos respectivos Projetos em vigência, no dias 15 e 16 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77646

P O R T A R I A Nº 776/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1863/2024-GAB/SDR de 07 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar nos levantamentos de campo de cacaueiros existentes por hectares, na Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro Amapá - **AMAPNEFA** e vistoriar material de insumos de cobertura adquiridos pela Cooperativa **COOPERNOVA**, ambas contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 05 a 09 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77648

P O R T A R I A Nº 777/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1867/2024-GAB/SDR de 08 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito da Comunidade P.A. São Benedito do Aporema, Município de Tartarugalzinho, a fim de ministrarem palestras sobre a cultura do cacau, fazer demonstração e esquadrejamento de áreas para a implantação da cultura da banana e cultura do cacau do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 07 a 09 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77649

P O R T A R I A Nº 778/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1868/2024-GAB/SDR de 08 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/**SEPESC**, à disposição da SDR e **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem nos acompanhamentos e vistorias nas entregas dos Kits de Arranjo Produtivo de Manejo de Açaizais aos produtores da Associação **APAIF**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizais Nativos**, e o que vier ocorrer, no período de 15 a 21 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77650

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DO PIQUIAZAL-ASAPI CNPJ sob Nº 84.437.128/0001-07; **Objeto:** Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; **Valor de R\$ 339.460,00** (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00242 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; **Fonte de Recursos:** 500; **Natureza da Despesa:** 335041 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, **Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP;** Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77587

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
027/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO AMBÉ DA PEDREIRA - AMPREQUA, CNPJ sob Nº 07.092.122/0001-02; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00157 de 02/09/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77604

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
068/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS MORADORES E AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DO RIO PRETO - AMACORP, CNPJ sob Nº 46.033.694/0001-64; Objeto: Garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 140.290,00 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00252 de 11/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77606

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
080/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO- AEFACE, CNPJ sob Nº 05.343.420/0001-94; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00253 de 11/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77608

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
053/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY - AACGJ, CNPJ sob Nº 02.556.719/0001-39; Objeto: Garantir recursos para execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do arranjo de SUINOCULTURA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 705.660,00 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00255 de 11/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024 - GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77614

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
066/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - AMOCSAMA, CNPJ sob

Nº 28.421.075/0001-65; Objeto: Garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 140.290,00 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00256 de 12/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77615

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA AGROEXTRATIVISTA DO BAIXO CAJARI - AMPRAEX-CA, CNPJ sob Nº 18.802.146/0001-16; Objeto: Garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 140.290,00 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00254 de 11/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77616

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 129/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar o deslocamento da servidora

GLAUCIA CLERCE CORTES MACHADO/ PROFESSORA, até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 17 a 21/11/2024, aonde estarão compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, na Função de TÉCNICA DE NATAÇÃO da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETARIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 77541

PORTARIA (P) nº 130/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar o deslocamento do servidor ROBERTO MARINHO ALVES/ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/ADI, até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 23 a 29/11/2024, aonde estará compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, na Função de OFICIAL/DIRIGENTE da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETARIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 77542

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0044/2024 GAB/SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7534, de 07 de novembro de 2024, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0280.1177.0027/2024 - GAB /SEED.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0027/2024 - GAB /SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO (Matrícula 0969940-6-01)

WILDMA MOTA DE MORAIS (Matrícula: 3116334)

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 7534/2024-GEA

Protocolo 77629

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021
Macapá - AP, 30 de outubro de 2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023- GEA

PROCESSO Nº: 0021.0078.1299.0003/2024 - CPL/SEED

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONTRATADO: MARIA DE BELÉM DA SILVA SARMENTO - CPF: 660.261.642-00;

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Alojamento dos professores da Escola Estadual Guanabara do Araguari, localizado na Margem Esquerda do Rio Araguari, Tartarugalzinho - Ap.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação do imóvel na Margem Esquerda do Rio Araguari, Tartarugalzinho - AP,

da **Escola Estadual Guanabara do Araguari**, para o funcionamento do alojamento de professores da escola. A presente locação justifica-se pela necessidade de ter um local apropriado e digno para o funcionamento do alojamento de professores, onde são prestados serviços educacionais à população da comunidade local e comunidades adjacentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Ação 2211-Manutenção das atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

MARLON NERY DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 1599/2024 - GEA

Protocolo 77595

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 125/2024 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0075/2024 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores **EBERT DE ALMEIDA COSTA** - Matrícula: 0980325-4-01 - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"; **ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA** - Matrícula: 0969770-5-02 - Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio; e **JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO** - Matrícula: 0980111-1-01 - Gerente de Núcleo de Produção de Redes, como fiscais do Contrato nº 007/2024 - SEFAZ/AP e a empresa B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Art.º 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 77526

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2024

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘d’, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.071834-1	M C L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
03.070110-4	MINI BOX BARATOTAL LTDA
03.072386-8	E. A. T. DE BARROS LTDA
03.065792-0	N SOUZA DOS SANTOS LTDA
03.072331-0	UTV COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
03.072306-0	I J S DA SILVA COMERCIO LTDA
03.071725-6	SANTOS COMERCIAL LTDA
03.074434-2	C. A. CARVALHO DE BRITO DISTRIBUIDORA
03.071769-8	COMERCIAL R C ALMEIDA EIRELI
03.074988-3	COMERCIAL SANTOS RODRIGUES LTDA
03.074831-3	METTA COMERCIO LTDA
03.069413-2	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA
03.057710-1	J. S. DA SILVA LTDA

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 77503

P O R T A R I A (T) Nº 023/2024-GAB/SEFAZ

Dispõe sobre o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD nas doações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e
Considerando o que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado, que trata da não incidência do ITCD;

Considerando o disposto no artigo. 4º, do Decreto nº 3601/2000, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 737/2024-GAB-SEMDUH-PMS, da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Santana/AP, endereçado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, constante do Processo de nº 28730.0218882024-0;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD referente ao imóvel com área de 262.568,07 m², localizado no Setor 13, Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, Bairro Novo Horizonte em Santana/AP, o qual fora objeto do Contrato de Doação com Encargos que celebram entre si como Doadora a União e como Donatário o Município de Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 77647

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 493/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0112/2024 NPP - SEINF, de 11 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO Nº 9309 / 2024 - TRE-AP/2ª ZE, de 19/10/2024, que versa que a servidora THAMY GALEAO QUINTAS, faz jus a 08 (oito) dias de DISPENSA DO SERVIÇO, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a dispensa do serviço da servidora THAMY GALEAO QUINTAS, matrícula nº 0106845-8-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPP/SEINF, para usufruir 08 (oito) dias de folgas, sendo 05 (cinco) dias no período de 02/12/2024 a 06/12/2024 e 03 (três) dias no período de 06/01/2025 a 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77634

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como

CONTRATADA: NISO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 45.552.743/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.5919.0001/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para Construção de Centro Olímpico e Paraolímpico, no município de Macapá - EIXO 2.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00620; f) Valor: **R\$ 114.249,75** (cento quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 77598

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e a CONTRATADA: A Empresa: **A. A. X. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: 1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 015/2023 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original. 2. Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 015/2023 - SEINF/GEA, por mais **360** (trezentos e sessenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original. 3. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 015/2023 - SEINF/GEA, por mais **227** (duzentos e vinte e sete) dias, constante da

Cláusula Vigésima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: 1. Fica alterada à Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários: 1.1. Do valor de: **R\$ 432.356,06** (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 120.959,70** (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta

centavos), equivalentes a **27,98%** (vinte e sete virgula noventa e oito por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 553.315,76** (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098.0.1 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 120.959,70 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00616, emitida em 08/11/2024. 2. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução:

2.1. Prorroga o Prazo da Execução da obra referente ao Contrato no 015/2023-SEINF/GEA, que expirou em 31/01/2024, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 01/02/2024, prorrogando seu prazo de execução para **25/01/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência: 3.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 015/2023- SEINF/GEA, que expirou em 10/09/2024 por mais 227 (duzentos e vinte e sete) dias a contar de 11/09/2023 ficando prorrogada sua vigência para **25/04/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1 Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 77575

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e a CONTRATADA: A Empresa: **J. P. E P. CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: 1. O acréscimo quantitativo e qualitativa ao valor do Contrato nº 019/2023

- SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original. 2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado. 3. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: 1. Fica alterada à Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários: 1.1. Do valor de: **R\$ 542.228,74** (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), fica acrescido,

o valor de **R\$ 134.952,57** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a **24,89%** (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 677.181,31** (seiscentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos). 1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098.0.1 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 134.952,57 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00615, emitida em 08/11/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, do Art. 65, I, "a", "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 77576

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 003/2024-SEMMAT

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/PMVJ, a **Licença de Instalação nº 003/2024-SEMMAT**, para atividade de OBRAS DE **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO**, Localizado na Rua Magalhães, nº 395 - Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jari no Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 77563

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0320/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeada pelo Decreto nº 7407, de 04 de novembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e

Considerando o teor do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0068/2024 GAB - SEAD, de 17 de outubro de 2024;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0889/2024 GABINETE - SEMA, de 21 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão permanente de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
Presidente:

- FÁBIO LUIS RODRIGUES DE LEMOS

Membros:

- ISAIAS BENTO FERREIRA JÚNIOR

- CÁSSIO BARROS DA CUNHA

- JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA

- GENILDO MONTEIRO TARGINO

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I - Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da SEMA, realizando as atividades de incorporações, reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da lei 0811/2004;

II - Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da SEMA, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 77602

PORTARIA Nº 0322 /2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeada pelo Decreto nº 7407, de 04 de novembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor dos Ofícios nº 260101.0077.2005.0393/2024 CGUCBIO - SEMA, de 31 de outubro de 2024, e nº 260101.0077.2005.0410/2024 CGUCBIO - SEMA, de 08 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA - Auxiliar de Operações

de Serviços Diversos/Assessor Técnico nível I, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 12 a 18/11/2024, com objetivo de acompanhar a equipe de pesquisadores do IEPA, que realizarão atividades de pesquisas na área da REBIO do Parazinho envolvendo: - Coleta de crustáceos da REBIO do Parazinho para que seja feita a identificação e caracterização da Carcinofauna da UC; - Registro fotográfico e coleta de material vegetal para identificação e caracterização das espécies de várzea da UC; - Coleta de material biológico para identificação, caracterização da Herpetofauna da UC; - Coleta de espécimes de *L. lugubris* (Gekkonidae), espécie invasora de áreas insulares da América do Sul, a qual deve ser realizada na Vila Progresso, áreas residenciais; - Realização de registros fotográficos referentes ao trabalho de iniciação científica da acadêmica Amanda Carvalho PIBIC/IEPA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 77613

PORTARIA Nº 0328 /2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeada pelo Decreto nº 7407, de 04 de novembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0797/2024 CLCA - SEMA, de 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO - Analista De Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 12/11/2024, com o objetivo de realizar ação de vistoria para subsidiar o Processo de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Registro no Sinaflor nº 21618175; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 77618

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 174/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA**/Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do **4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração, Pública**, no período de 17 a 23 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 77630

PORTARIA Nº 175/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA**/Gerente de Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos programas e Projetos de Infraestrutura/COPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do **4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração, Pública**, no período de 17 a 23 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 77631

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0998/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Produt nº 300101.0077.0059.0239/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Donato Farias dos Santos (Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, a fim de participar como membro da Câmara Técnica de Enfermagem em Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso na 5ª Reunião da referida Câmara na sede do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77577

PORTARIA Nº 0999/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0239/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aldiene Cordeiro Pena (Gerente de Núcleo de Serviços Médicos)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, durante o impedimento do titular, **Donato Farias da Costa**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar como membro da Câmara Técnica de Enfermagem em Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso na 5ª Reunião da referida Câmara na sede do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no período de 11 a 14 de novembro de 2024 em Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77578

PORTARIA Nº 1000/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0291/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Larissa Mirena Bezerra da Silva Guimarães (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até

Macapá-AP, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, a fim de participar da Oficina PMAE - Programa Mais Acesso aos Especialistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77579

PORTARIA Nº 1001/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0292/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Renato Silva Costa (Condutor de Veículo de Urgência Terrestre)**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, a fim de participar da Oficina PMAE - Programa Mais Acesso aos Especialistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77580

PORTARIA Nº 1002/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Dayse Almeida de Amorim** - Diretora do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL e **Joilton Markley Martins Silva** - Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0792/2023-SESA, de 20 de

outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8024, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77581

PORTARIA Nº 1003/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1867.0136/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Carla Karina Colares Pinheiro (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 13 a 17 de novembro de 2024, a fim de participar do “I Congresso Amazônico de Oncologia do Hospital Ophir Loyola”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77586

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 078/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista os Ofício Nº 330101.0077.1249.0161/2024 - AIFA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, do servidor **ALAN PATRICK COIMBRA MELO**, ora exercendo o cargo em comissão de Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento/AIFA/SEJUSP, as quais estavam programadas para outubro/2024 e serão remarcadas para dezembro/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 77589

PORTARIA Nº 079/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1244.0307/2024 - CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento, no período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2024, das servidoras **MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER**, ora exercendo o cargo comissionado de Gerente do Núcleo de projetos/ CPP e **HERISVANE MEDINA**, ora exercendo o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento/ CPP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participarem do 24º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (CG. PPCAAM), que ocorrerá nos dias de 25 a 29 de novembro de 2024, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 77590

PORTARIA Nº 080/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1401.0006/2024 CSC/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA**, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária/CSC e **JOVENIL SANTOS OLIVEIRA**, ora exercendo o cargo em comissão de Motorista/GAB/ SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Oiapoque-AP, a fim de realizar o acompanhamento da Agência da ONU para refugiados (ACNUR), na missão o Interinstitucional, através do Núcleo de Enfrentando de Tráfico de Pessoas, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 77592

PORTARIA Nº 081/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1976.0041/2024 -NAE/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão da Licença Maternidade prevista no Artigo nº 229 da Lei nº 0066/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de novembro de 2024, a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO**, ora exercendo o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Execução e Acompanhamento/NAE/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 77597

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023-SEJUSP

Processo de Aditamento **PRODOC** nº **0023.0465.1257.0009/2024-UCC/SEJUSP** e seus anexos. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 20/2023-SEJUSP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, referente a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101, Fonte: 500; PT: 0006; ND: 339033, Ação: 2274.

No exercício de 2023, para atender os meses de novembro e dezembro, na vigência inicial do contrato, a despesa foi empenhada no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a Nota de Empenho 2023NE00208 de 09/11/2023, restando um saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processados, no valor de R\$ 22.438,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) devidamente anulado conforme Nota Patrimonial nº 2024NP00029, de 23/07/2024. Neste exercício 2024, fora o empenhado o valor de R\$ 87.981,75 (Oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme

Nota de Empenho 2024NE00016 de 20/02/2024 e R\$ 80.420,19 (Oitenta mil e quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE00123 (Reforço), restando um saldo de empenho no valor de R\$ 24.238,91 (vinte quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). **Para atender toda a vigência contratual 48 (quarenta e oito meses), o valor estimado será de R\$ 703.854,00 (setecentos e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), o que não deve ser confundido com a execução orçamentária e financeira do contrato, que se dará a cada 12 (doze) meses. Isto posto, o valor estimado a ser executado a cada 12 (doze) meses será de R\$ 175.963,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), podendo o referido valor variar no período, em razão de Reajuste de Preço e Alteração Qualitativa ou Quantitativa em até 25% do valor equivalente aos 12 (doze) meses; o valor mensal estimado, será de R\$ 14.663,62 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). O Preço do Contrato para os 12 meses ficou estabelecido em R\$ 175.963,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 14/11/2024 a 14/11/2028. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 77596

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 323/2024-SETRAP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0748/2024 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA e ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de acompanhar as obras de responsabilidade da SETRAP que estão em andamento no referido Município, nos dias 31/10/2024 à 01/11/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77535

PORTARIA Nº 324/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0126/2024-DITRAER-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, no período de **04 à 18/11/2024**, da Sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de **Uberlândia - MG**, conforme **Portaria nº 293/2024-SETRAP**, com o objetivo de acompanhar os trabalhos de revisão preventiva e corretiva na Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, que será realizado pela Oficina da Voar Aviation Manutenção de Aeronaves LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77536

PORTARIA Nº 325/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0124/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o deslocamento do servidores **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA e VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de **BRAGANÇA PAULISTA - SP**, com o objetivo de acompanhar o vôo de experiencia da Aeronave PT WJZ, que se encontra em fase final de manutenção na Oficina da Axial Aviação Ltda., no período de 11 à 15/11/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77539

PORTARIA Nº 326/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5055.0016/2024 - CONTRATO 008/2011/AP-426-DOV-BASE AEREA-SETRAP - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **AMAPÁ- AP**, com o objetivo de inspecionar os serviços referente aos Contratos 008/2011/SETRAP, construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Meruoca , no dia 08/11/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77540

PORTARIA Nº 327/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5042.0034/2024-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO - AP**, com objetivo de realizar serviços técnicos de fiscalização, referente ao Contrato 036/2021-SETRAP, no dia 05/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77546

PORTARIA Nº 322/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 015/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa DULCELINA C BARBOSA

LTDA, CNPJ nº 34.865.808/00012-34, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 015/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Valdez Amorim de Almeida	0118803-8-03

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31/10/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 77588

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº
003/2024 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada por sua Secretária Srª. Syntia Machado dos Santos Lamarão, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, e, de outro, Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Doutor Diógenes Silva, Nº 393 - C, Bairro: Trem, Cidade Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.719/0001-44, neste ato representada por seu Presidente o Irandir Balieiro Ferreira devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/APe CPF sob o

nº 341.570.502- 15, doravante designada simplesmente PATROCINADO, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado “JUBILEU DE DIAMANTE - A VISÃO É O QUE NOS MOVE”

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINACEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 781.551,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais). As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA CORRENTE: 0004273 - OP/PROD. Nº 003 -

AGÊNCIA: 3101 OBJETO: PROJETO: JUBILEU DE DIAMANTE - A VISÃO É O QUE NOS MOVE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 781.551,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 6.2. Os débitos a serem restituídos pela

OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução reajustado e/ou prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor desta SETUR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de novembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Kelson da Silva Costa
Federação De Handebol Do Amapá - FHAP
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 77652

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 626/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0099/2024 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0511/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP e **JULIO CÉSAR LAMONTAGNE LETTIES**, Motorista do CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca do Amapari- AP**, no período de **20 a 22 de novembro de 2024**, com o objetivo de reunir com os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMAH de Pedra Branca do Amapari, objetivando prestar assessoria técnica aos membros da Comissão que organizarão a Lei de criação do Conselho Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. Realizar visitas técnicas às instituições que compõem a rede de atendimento a pessoa idosa no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77502

PORTARIA Nº 627/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0594/2024 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0512/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município do **Oiapoque**, no período de **16 a 17 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar da entrega da revitalização da Escola Estadual Joaquim Nabuco, acompanhar agenda institucional junto com o Governador Clécio Luís no lançamento do edital de agricultura familiar para alimentação escolar.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77505

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 141/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0027/2024 COORDEXP - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0411/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajou, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Pracuúba-AP**, com o objetivo de participar do 24º Festival do Tucunaré, **no período de 08 a 09 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MACAPÁ-AP, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 77547

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 077/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0039/2024 - GABINETE/SEMIN, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDSON MONTEIRO LAGOIA FILHO** - Chefe de Unidade de Pessoal, no período de **16 a 22 de novembro de 2024**, onde se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado do Pará, município de Belém**, com o objetivo de participar na 34ª Conferência Brasileira de Sistemas Inteligentes (BRACIS), com o objetivo de buscar conhecimentos em inteligência artificial e ciência de dados para aprimorar as atividades desta secretaria, com foco em otimizar processos, promover inovações tecnológicas e melhorar a eficiência na análise de dados geológicos e ambientais, beneficiando políticas e operações setoriais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 77533

Secretaria do Bem-Estar Animal

EXTRATO DO 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024-SECBEA. PROCESSO Nº 0086.0899. 4072.0002/2024-GAB-SECBEA.

ACORDANTE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.261.239/0001-70, com sede na Avenida Procópio Rola, nº. 2070, Santa Rita, Macapá, CEP: 68.900-08, e-mail: secbea@amapa.gov.br, neste ato representado por sua SECRETÁRIA DE ESTADO, Sra. LAUDENICE FERREIRA MONTEIRO, nomeada pelo Decreto nº. 0055 de 05 de janeiro de 2023 - GEA, publicado no Diário Oficial nº 7.827, de 05 de janeiro de 2023.

ACORDANTE 2: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.332.262/0001-72, com sede na Av. 13 de Setembro, nº. 1899, Buritizal, CEP: 68902-906, Macapá/AP, e-mail: gabinete@svs.ap.gov.br, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE, Sr. CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, nomeado pelo Decreto nº. 1213 de 31 de janeiro de 2024 - GEA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Cooperação Técnica entre a Secretaria do Bem-Estar Animal e a Superintendência de Vigilância em Saúde para o desenvolvimento das atividades que visam o fortalecimento e consolidação das políticas públicas do PPA (2024-2027) do Governo do Estado do Amapá, referente a Saúde Única, que engloba os cuidados com a saúde humana, tendo como órgão competente para execução de ações a SVS, e a saúde animal a SECBEA, para as ações de vigilância em saúde e bem-estar animal, assim como ações de promoção e controle de riscos

inerentes aos serviços de interesse à saúde.

Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, devendo no que couber atender o PARECER JURÍDICO Nº 657/2024 - GAB/PGE/AP.

Prazo de vigência: 02 (dois) anos.

Signatários: **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 e **LAUDENICE FERREIRA MONTEIRO** designada pelo Decreto 0055 de 05 de janeiro de 2023.

Protocolo 77617

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO



Portal do Servidor

portaldoservidor.ap.gov.br

PASSO A PASSO



1

Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br

2

O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome:

Portal do Servidor AP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

3

Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão **Acesso Público**

Acesso Público

4

Em seguida, no botão **Declaração de Vínculo/ Não Vínculo**.

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

5

Você deve aceitar a **Política de Privacidade de Uso de Dados** para continuar

Termos de Uso

☐ Declaro que li e aceito os termos da Política de Privacidade e uso de dados, de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Prosseguir

6

Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Digite o seu CPF para gerarmos a declaração

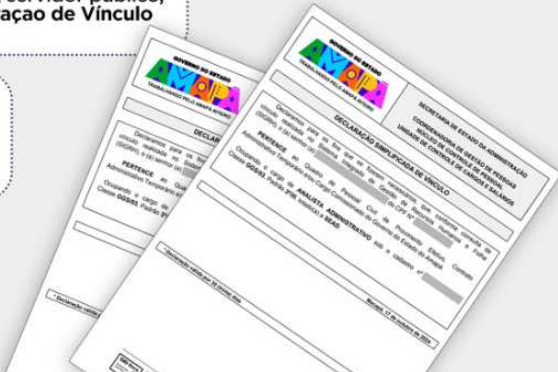
Gerar Declaração

7

Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma **Declaração de Vínculo**

Caso contrário, uma **Declaração de Não Vínculo** será gerada

Então, aperte em **Gerar Declaração**



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0133/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0004/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALDAIR ROCHA DE SÁ, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio - NUAGRO/DDSR, matrícula nº 0973665-4-01 e NEUCILENE SERRÃO BORGES, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - NUPRI/DDSR, matrícula nº 098806-4-02, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Itaúbal /AP, com o objetivo de realizar visitas técnicas na Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas o Mel da Pedreira- AMORQUIMP, nas empresas COLMEIAMAZON e AGRICUNA - LTDA, para dar continuidade no processo de certificação do Programa Selo Amapá, no período de 13 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 77607

PORTARIA Nº 0134/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0004/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, Motorista Oficial, para conduzir o veículo oficial NISSAN FRONTIER, PLACA SAL0C53, COR BRANCA, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o Município de ITAUBAL/AP, em cumprimento as Portarias nº 0133/2024-AGENCIA AMAPÁ, no período de 13 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 77609

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 159/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Zenaide Dutra Caldas- Chefe de Gabinete.CDS-3**, que ira se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá/ Ap**, até a cidade de **Campinas-SP**, no período de **20 a 24/11/2024** com o objetivo de participar do Congresso de Gestão Administrativa de Resultados,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 77574

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 158/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.287, segunda-feira, 11 de novembro de 2024

ONDE SE LÊ

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Que ira se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá-Ap** até os Municípios de **Oiapoque-Ap, Calçoene-Ap, Tartarugalzinho-Ap, Ferreira Gomes-Ap, Porto Grande-Ap, Pedra Branca do Amapari-Ap e Serra do Navio-Ap**, no período de **11 a 15/11/2024**, para realização de treinamento do Cordão do Girassol, entrega

dos materiais pedagógicos e brinquedos educativos nos Boxes do TEA, nas unidades de atendimento do SIAC/ Super Fácil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gerente De Núcleo ADM Financeiro/N.A.F
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. 1º-AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Andreia Carvalho Barros - Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão. CDS-2**, que ira se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os Municípios de **Oiapoque-AP, Calçoene-AP, Tartarugalzinho-AP, Ferreira Gomes-AP, Porto Grande-AP, Pedra Branca do Amapari-AP e Serra do Navio-AP**, no período de **11 a 15/11/2024**, para realização de treinamento do Cordão do Girassol, entrega dos materiais pedagógicos e brinquedos educativos nos Boxes do TEA, nas unidades de atendimento do SIAC/ Super Fácil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 77525

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0754/2024 DETRAN/AP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0138/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2335.0096/2024 - CPL/DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL III/PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **JEAN SILVA VAZ**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas

atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **BRASÍLIA/DF**, com o objetivo de participar do evento "Pregão Summit" com palestras e oficinas baseadas em doutrina, jurisprudência e estudos de casos práticos, e proporcionará uma atualização detalhada sobre as alterações legislativas e regulamentares, além de oferecer ferramentas práticas para otimizar a condução dos certames, com foco na eficiência, segurança jurídica e inovação, **no período de 26/11/2024 a 01/12/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 77612

PORTARIA Nº 0755/2024 - DETRAN/AP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ: 02.992.446/0001-75**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0446/2024 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ: 02.992.446/0001-75 com endereço na **AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 11825, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR, CEP: 81.170-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/11/2024 a 24/11/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 77619

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 481/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0325/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Santana/AP até a localidade Matão do piaçacá, no município de Santana/AP com a finalidade de realizar atualização cadastral, cadastramento de propriedade e produtores, fiscalização de vacinação contra brucelose, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 13/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021**.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 77527

PORTARIA Nº 480/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de

junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0324/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **GIL KLEVES ARAUJO SOARES**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP até o distrito de São Joaquim do Pacui, no município de Macapá/AP com a finalidade de realizar a fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedade em atendimento ao Ofício nº 0000432/2024 - 2ª PRODEMAC/MCP de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 06/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 77528

PORTARIA Nº 478/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0323/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até as localidades, PA Matão do Piaçacá, PA Pancada do Camaipi, nos municípios de Santana e Mazagão/AP, com a finalidade, participar da caravana de atendimento rural mês de novembro conforme ofício nº 230201.0076.1584.0449/2024 Gab - Rural.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 12 a 16/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 77529

PORTARIA Nº 479/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0321/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica ADINS, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe de Unidade, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari/AP, com finalidade e realizar levantamento de dados para projetos de reestruturação dos escritórios nos referidos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 11 a 12/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 77530

PORTARIA Nº 482/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0326/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP com a finalidade de acompanhar e participar das ações de combate e prevenção da praga *Ceratobasidium theobromae*.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 07 a 08/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 77531

PORTARIA Nº 458/2024-DIAGRO*

Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - DIAGRO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, considerando o Processo nº 0007.0917.0277.0001/2024 - GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão responsável por Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 com o objetivo de selecionar servidores de nível médio e superior para atuarem no âmbito de defesa agropecuária na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

Rosivaldo da Silva Araújo - Coordenador Administrativo Financeiro

Douglas da Silva Barros - Chefe da Unidade de Pessoal

Melissa dos Reis Freitas - Chefe da Unidade de Desenvolvimento Zoonosológico

Andrea Cristina Costa da Silva - Auditora Fiscal Agropecuária.

Art. 3º. A Comissão tem caráter provisório com duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2024

Alvaro Renato Cavalcante Da Silva

Diretor-Presidente/DIAGRO

(*) Republicada por ter sido publicada originalmente com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8275 de 23 de outubro de 2024.

Protocolo 77594

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 201/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do nº 0010.0083.0396.0001/2024-GAB/IEPA - IEPA de 08 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP”, **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Yokohama/Japão, com objetivo de participar do Curso Técnico em Gerenciamento de Resíduos para o Controle do Lixo Marinho, no período de 13/11 a 06/12/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77605

P O R T A R I A N° 202/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .0561.0036/2024-NUPMPN-IEPA de 04 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o deslocamento dos servidores, **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, **Código FGS-2**, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-3**, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Artífice e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Gurupá/PA, com objetivo de realizar mapeamento, cadastro de plantas medicinais e coleta de matéria-prima vegetal em área de várzea para serem utilizadas na produção dos medicamentos fitoterápicos, no período de 14 a 18/11/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77620

P O R T A R I A N° 203/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro

de 2023 e tendo em vista o teor do Documento N° 0010. 0398.0536.0001/2024-DGA-IEPA de 12 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2024, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ com a empresa S. M. NETO LTDA, com objetivo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender as necessidades operacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA;

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 008/2024-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO	0979557-0
Fiscal do Contrato	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	0034342-0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77621

E R R A T A

No EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2024-IEPA/AP de 19 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.280 de 31 de Outubro de 2024, Contratante: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA. Contratada: S. M. NETO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/ Reboque e outros, visando atender as necessidades operacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA.

ONDE SE LÊ:

Contratante: IRISNEIA PEREIRA DA SILVA, Diretora-Presidente em substituição.

LEIA-SE:

Contratante: ANDRÉ DOS SANTOS ABDON,
Diretor-Presidente.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77622

Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação

EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 004.0586.0252.0011/2024
- GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00009/PRODAP/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de confecção de Crachás para
atender as necessidades do Centro de Gestão da
Tecnologia da Informação do Amapá (PRODAP).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal
nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução
Normativa nº 1, de 25/01/2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501;
Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2188; Natureza
das Despesas: 339039

CONTRATADA: W Z C VIEIRA ME

CNPJ Nº: 14302792-0001-63

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.700,00
(cinco mil e setecentos reais). RATIFICAÇÃO: 12/11/2024
- Nara Camila Carvalho da Silva - Presidente do Prodap
em exercício.

Protocolo 77651

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 899/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto
Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0043/2024 SEFOPA -
UEAP, de 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares, para usufruto com início no mês de novembro de 2024, aos servidores
da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0117010-4-01	ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	04/11/2024	18/11/2024
02	0116706-5-01	ENILSON CIRILO DE SOUZA	22/11/2024	06/12/2024
03	0115865-1-02	ELINALDO LIMA VARELA	04/11/2024	03/12/2024
	0122737-8-01	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SA	04/11/2024	03/12/2024
04	0117636-6-01	JOCEIR AGUIAR MELONIO	18/11/2024	02/12/2024
05	0967013-0-01	LIDIANE ARAUJO FARIAS	05/11/2024	19/11/2024
06	0117734-6-01	SUELLEN BARBOSA MACIEL	21/11/2024	20/12/2024
07	0975640-0-01	THIELY OLIVEIRA GARCIA	01/11/2024	30/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77538

PORTARIA Nº 900/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0110/2024 COLICINA - UEAP, de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luciano Araújo Pereira, Valdemir Silva Abreu e Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para realizar aula prática sobre coleta e identificação de partes morfológicas das plantas, bem como, introduzir as principais técnicas usuais de coleta para herborização, **no período de 21 a 23 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77544

PORTARIA Nº 901/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0203/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Tavares Paixão**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar o componente Fundamentos da Matemática Elementar II na turma LMT20.3 do Campus Território dos Lagos, **no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias** da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para auxiliar no transporte do docente, **com saídas e retornos nos dias 27 de novembro e 12 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77550

PORTARIA Nº 902/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1213.0024/2024 DIPS - UEAP, de 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Endrill dos Santos da Ponte e Clean de Souza Nunes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, para participar de reunião com a equipe de técnicos da Prefeitura de Tartarugalzinho e o representante do Ministério Público, referente ao Processo Seletivo Público para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do município, **com data de saída e retorno no dia 19 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77551

PORTARIA Nº 903/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0012/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de agosto de 2024.

Considerando a Manifestação nº 355/2024-PROJUR/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença especial prêmio por assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, ao servidor **Rodrigo Freitas Osório**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116697-2-01, lotado na Unidade de Diploma e Arquivo, nos seguintes períodos:

- 06/11/2024 a 06/12/2024

- 30/12/2024 a 27/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77553

PORTARIA Nº 904/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0024/2024 DP - UEAP- UEAP, de 23 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36/2024 UEAP, referentes à prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor *ad hoc*, sob presidência da primeira.

- **Juliana Alves Lima Porto** - matrícula 0990843-9-01

- **Ana Beatriz Borges de Almeida** - matrícula 0990771-8-01

- **Allison Brendo Serra Nobre** - matrícula 0123938-4-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77557

PORTARIA Nº 905/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0064/2024 PROPEP - UEAP, de 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2024 UEAP, referentes à prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor *ad hoc*, sob presidência da primeira.

- **Juliana Alves Lima Porto** - matrícula 0990843-9-01

- **Ana Beatriz Borges de Almeida** - matrícula 0990771-8-01

- **Allison Brendo Serra Nobre** - matrícula 0123938-4-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77561

PORTARIA Nº 906/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0005/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 18 de abril de 2024.

Considerando o Parecer Nº 127/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando o Parecer Nº 450/2024 - PPCM/PGE-AP.

Considerando a Manifestação Nº 318/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **Jean Valadares Barros**, matrícula: **0963547-5-01** ocupante do cargo de Analista Jurídico de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

Classe - Nível/Padrão	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
AJS03-III para AJS03-IV	28/02/2021
AJS03-IV para AJS03-V	30/08/2022
AJS03-V para AJS03- VI	29/02/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77562

PORTARIA N° 907/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO n° 250202.0077.1216.0025/2024 SLAB - UEAP, de 03 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **Daniel Ricardo Dias Alves**, para responder pelo Setor de Laboratório da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Michel Raimundo de Brito, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 01 a 30 de janeiro de 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77564

PORTARIA N° 908/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício n° 250202.0077.1235.0071/2024 COENPRO - UEAP, de 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Agenor Sousa Santos Neto**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Bauru-SP, para

participar do XXXI SIMPEP, **no período de 11 a 15 de novembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77565

PORTARIA N° 909/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO n° 250202.0077.1240.0049/2024 COLIPE - UEAP, de 4 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria N° 607/2024, de 19 de agosto de 2024, publicada no DOE n° 8.235, de 27 de agosto de 2024, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**
- **Michelle Karoline Pereira Pantoja**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77568

PORTARIA N° 910/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO n° 250202.0077.1240.0049/2024 COLIPE - UEAP, de 4 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia (NDE), com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do

Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/06/2010-CONAES, sob a presidência da primeira:

- Danielle Dias da Costa
- Brigida Ticiane Ferreira da Silva
- André Lins de Melo
- Glauco Cleber Batista Pinheiro
- Valéria Silva de Moraes Novais

Art. 2º - Tornar sem efeito PORTARIA Nº 607/2023 - UEAP, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77570

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 097 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 009/2023, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei no. 8.666/93 e Lei 14.133/21) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023 - ARSAP, com prorrogação da vigência pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 08/11/2024 até 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 009/2023, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP e a empresa KR Empreendimento LTDA, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM**

MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO:

• **Ubiracy do Amaral** - Matrícula: 0965196-9-02 - **Fiscal Titular.**

• **José Adeilton Barbosa Leite** - Matrícula: 0973980-7-01 - **Fiscal Substituto.**

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato:

• Verificar a regularidade da execução dos serviços previstos no contrato de locação, certificando que o imóvel esteja em conformidade com os termos acordados;

• Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

• Realizar vistorias periódicas no imóvel, documentando qualquer necessidade de manutenção ou reparo e informando prontamente o locador, caso seja necessário;

• Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;

• Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º. Os fiscais do contrato deverão observar o disposto na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 77642

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 288/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0057/2024 NVS - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, ALEXSAND NASCIMENTO**

FERREIRA, ANTÔNIO PAULO MELO DA COSTA, SANDRA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA e CIRO MOTA DIAS, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até município de **AMAPÁ** no período de **11/11 a 14/11/2024**, para realização de ajuste no Sistema off-line SISVISA e da Capacitação para os Agentes Fiscais do Departamento de Vigilância Sanitária de Amapá e Realização de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária no Departamento municipal em cumprimento as ações 1, 3 e 4 da Meta 58 da PAS 2024, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77485

PORTARIA Nº 289/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0059/2024 NVS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, ANTÔNIO PAULO MELO DA COSTA, JANE MARY BRITO DOS SANTOS e JOSÉ DOS SANTOS SARGE**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **SERRA DO NAVIO** no período de **18/11 a 21/11/2024**, para realização de ajustes no Sistema off-line SISVISA e da Capacitação para os Agentes Fiscais do Departamento de Vigilância Sanitária de Serra do Navio e Realização de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária no Departamento municipal em cumprimento as ações 1, 3 e 4 da Meta 58 da PAS 2024, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77486

PORTARIA Nº 290/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0873/2024 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ALDO**

APARECIDO PROIETTI JÚNIOR, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até **Brasília-DF** no período de **10 a 14/11/2024**, para **ministrar palestra no evento “Ações de Vigilância Laboratorial de Infecções Bacterianas na Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública”**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77487

PORTARIA Nº 291/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2456.0057/2024 VETORES - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **VOLMIR MIGUEL ZANINI, JORGE PEREIRA DUARTE e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Tartarugalzinho, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque**, no período de **11/11 a 14/11/2024**, com o objetivo de **realizarem supervisão nos municípios supracitados**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77491

PORTARIA Nº 292/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0097/2024 UCDTV - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS, EUCLIDES DE PINHO VIDAL, NIVALDO CARDOSO FERREIRA e JUAREZ PIRES DA COSTA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de **25/11 a 29/11/2024**, com o objetivo **realizar Supervisão Estadual do programa da Malária no cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento, vigilância, local de medicamentos e insumos e controle vetorial e Supervisão do programa de controle das Arboviroses e monitoramento da instalação das Ovitrapas nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77493

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 211/2024 - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, por intermédio de seu Diretor Presidente nomeado pelo Decreto 0028 de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 7825 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de Dezembro de 2005 e demais atribuições e considerando o ofício Interno nº 1688/2024 - PROJUR/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Anny Carolyne Ferreira Galeno de Deus**, Advogada, para responder em substituição na função gratificada de **Procuradora Jurídica da Amapá Previdência**, a contar de 12 de novembro de 2024, durante o impedimento do Titular Mauro Dias da Silveira Junior, que estará em gozo de férias, no período de 12 a 26/11/2024.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 77518

PORTARIA Nº 209/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0349/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Arisosvaldo Pereira Góes**, Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG/ AMPREV, para fiscalizar o Contrato nº 008/2024 AMPREV, referente ao processo nº 2024.186.801665PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV e a **Link Card Administradora de Benefícios LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis (Gasolina Aditivada, Etanol e Diesel S10)

em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos da Amapá Previdência - AMPREV, por taxa de administração.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deva:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 77532

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 095/2024 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº. 7202 de 23 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado final do enquadramento** da avaliação dos proponentes ao PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: “ROBÉRIO NOBRE” - 4ª. EDIÇÃO, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 010/2024 - FAPEAP/SETEC, a saber:

1. PESQUISADOR DESTAQUE	
1.1. Ciências da Vida	
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	ENQUADRADO(A)
ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	ENQUADRADO(A)
CARLOS EDUARDO COSTA DE CAMPOS	ENQUADRADO(A)
ALEXANDRO CEZAR FLORENTINO	ENQUADRADO(A)
RENATO RICHARD HILÁRIO	ENQUADRADO(A)

JADSON COELHO DE ABREU	ENQUADRADO(A)
ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	ENQUADRADO(A)
NILVAN CARVALHO MELO	ENQUADRADO(A)
1.2. Ciências Exatas	
ARGEMIRO MIDONÊS BASTOS	ENQUADRADO(A)
TIAGO MARCOLINO DE SOUZA	ENQUADRADO(A)
FRANCISCO TARCISIO ALVES JUNIOR	ENQUADRADO(A)
SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL	ENQUADRADO(A)
1.3. Ciências Humanas	
ANDRÉ RODRIGUES GUIMARÃES	ENQUADRADO(A)
2. PESQUISADOR INOVADOR	
2.1. Inovação para o Setor Público	
JO DE FARIAS LIMA	ENQUADRADO(A)
ANDERSON PEDRO BERNARDINA BATISTA	ENQUADRADO(A)
2.2. Inovação para o Setor Empresarial	
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	ENQUADRADO(A)
LORANE IZABEL DA SILVA HAGE MELIM	ENQUADRADO(A)
3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO	
RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	ENQUADRADO(A)
NÚBIA PAES PACHECO	ENQUADRADO(A)
MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENQUADRADO(A)
THIAGO FELIPE NUNES DE FREITAS	ENQUADRADO(A)
LUAN COUTINHO	ENQUADRADO(A)
MICHELE FERREIRA DA SILVA DA CUNHA MATOS	ENQUADRADO(A)
IAGO DE AMORIM FONSECA	ENQUADRADO(A)
RODRIGO ARAÚJO DIAS MONTEIRO	ENQUADRADO(A)
KAROLLINNE LEVY PONTES DE AGUIAR	ENQUADRADO(A)

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2024.

Jéssica Mayara Lima Ramires
Diretora-presidente em exercício/FAPEAP
Decreto nº. 7202/2024

Protocolo 77591

Fundação Marabaixo

COMITÊ GESTOR

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 008/2024- FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA- IACLS.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabeiente

Membros:

CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS , - Unida de Combate à Driscriminação e à Intolerância.

ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, - Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2024.

Josilana da Costa Santos
Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 77626

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024-FEPPIR

PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0008/2024 /2024 - GAB/FEPPIR

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, para Execução do Projeto MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 29º ENCONTRO DOS TAMBORES , que tem por objetivo , desenvolver Eventos, Seminários e Oficinas descentralizadas durante o Mês da Consciência Negra, como forma de promover, conscientizar e valorizar a contribuição cultural da população negra na formação do povo brasileiro garantindo a geração de renda á comunidade participante do evento, como também a qualidade na realização dos rituais, tornando-o uma referência para a formação da cidadania e nacionalidade dos indivíduos.

O projeto é Pertencente ao Programa AMAPÁ AFRO, instituído pela lei nº 1.519, de 25 de novembro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023.Parecer Jurídico nº.XXXX/2024-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO:

VALOR: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

Visando garantir através do programa o fomento de 31 festividades tradicionais e eventos culturais do tradicionais do Amapá no fortalecimento e populares dos povos tradicionais entre Grupos e/ou coletivos que participam das festividades.

Considerando que o objetivo é atender um público de 50 mil pessoas durante a execução do projeto, no período de 14 a 26 de novembro no Centro de Cultura Negra através da promoção de apresentações culturais sendo: atrações musicais locais e nacional, e apresentações de manifestações culturais dos diversos seguimentos presentes. ==

Considerando apoiar financeiramente grupos que realizam manifestações que fortalecem o caráter tradicional das festas do populares do Estado Amapá;

Considerando favorecer a manutenção das festas populares tradicionais e celebrações identitárias que contemplam diversos seguimentos, público e bairros dos município;

Considerando dinamizar a economia da cultura, em especial a promoção de eventos promovidos por grupos que visam que visam preservar as tradições culturais no Amapá;

Considerando fortalecer aspectos culturais da cidade enquanto parte formadora da identidade AfroAmaense.

Considerando, ainda, que o Presente Termo de Fomento é parte das políticas de promoção da igualdade racial e possibilita ao Estado reparar falhas e preencher as lacunas causadas pelo racismo estrutural que inviabiliza o correto atendimento de anseios sociais por parte da Administração pública;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno

exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no

inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 12 de novembro de 2024.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPIR

Dec. nº 7798/2023

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0008/2024 GAB/FEPIR, nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPIR

Decreto nº 0260/2023-GEA

Protocolo 77632

EDITAL Nº 001/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Fundação Estadual de políticas de Promoção Racial do Amapá - FUNDAÇÃO MARABAIXO, criada através da Lei nº 2.650 de 02 de abril de 2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar dos projetos habilitados ou inabilitados, findada a fase de habilitação documental dos projetos inscritos no edital de SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO A POLÍTICA SOCIAL, ESTRUTURAÇÃO E ECONOMIA DO AXÉ, À CULTURA E À AGROECOLOGIA DOS POVOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA E POVOS DE TERREIROS, conforme Edital Nº 001/2024 - Mãe Dulce.

EM CASO DE INABILITAÇÃO O RECURSO CONTRA DECISÃO PODERÁ SER SUBMETIDOS PELO ENDEREÇO ABAIXO.

Basta acessar o portal da FUNDAÇÃO MARABAIXO pelo link <https://fundacaomarabaixo.portal.ap.gov.br/>;

APOIO E SUBSIDIO PARA REGULARIZAÇÃO DE CASA DE TERREIRO - R\$ 3.000,00

PROponente	Projeto	Total	Resultado
ERIE NE CHRISTINA CONCEIÇÃO BARBOSA	TERREIRO DE MINA NOSSA DE FÁTIMA - LEGALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL AFRO-AMERÍNDIO AXÉ EM MOVIMENTO	80	HABILITADO
VANACI LAGES DE MORAES	IRACEMA CASTRO SANTOS	80	HABILITADO
MARIA SANTANA CABRAL DOS SANTOS	ILE ASE OPO AJUNSUN FORIKAN	80	HABILITADO
CARMEN SHEILA COIMBRAARAÚJO MAGALHÃES	AJEUMBÓ: GASTRONOMIA DE TERREIRO NO AMAPÁ	Planilha incompatível	INABILITADO

FOMENTO À EXPOSIÇÕES AFRO RELIGIOSAS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, RODA DE CONVERSA, PALESTRAS, AÇÕES SÓCIO CULTURAIS E OUTROS - R\$ 5.000,00

	PROponente	Projeto	Total	Resultado
1	JOANA DARC DACOSTA RODRIGUES	ENCONTRO DE CULTURAS: CELEBRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DA TRADIÇÃO UMBANDISTA COM MÃE JOANA	68	HABILITADO
2	LILIA PEREIRAMARQUES	RITMOS E RITUAIS: CELEBRAÇÕES AFRO-RELIGIOSAS E OFICINAS DE SABEDORIA COM MÃE LILIA	67,6	HABILITADO
3	ELZA XAVIER BAIA	ENCONTRO DE SABERES: CELEBRAÇÃO E EDUCAÇÃO NA CULTURA AFRO-RELIGIOSA - UM DIA DE REFLEXÃO E CONEXÃO COM MÃE ELZA E O TERREIRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	67,3	HABILITADO
4	MARCIRIO BARBOSA E BARBOSA	CELEBRANDO RAIZES	67,3	HABILITADO
5	ALEXANDRE DACOSTA ATAIDE	FESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO GLORIOSOSÃO JOSÉ	67	HABILITADO
6	AGNACELIA MOURA DE OLIVEIRA	CAMINHOS DE FÉ E TRADIÇÃO: FORTALECIMENTO DAS CULTURAS AFRO-RELIGIOSAS	66,6	HABILITADO
7	ELIAS DOSSANTOS	SAGRADO ANCESTRAL: ENCONTRO DE SABERES E PRÁTICAS AFRO-RELIGIOSAS	66,6	HABILITADO
8	IDAELCIO DO ROSARIO CABRAL	O AXÉ DE OYÁ: FORTALECENDO A CULTURA E AS TRADIÇÕES DOS POVOS DE TERREIRO EM LARANJAL DO JARI	66,6	HABILITADO

9	MARIA CREUZA ALVES CARDOSO	EXPOSIÇÃO DE CULTURAS AFRO-RELIGIOSAS E AÇÕES SOCIOCULTURAIS COM MÃE CREUSA	66,6	HABILITADO
10	CLAUDECI DOSSANTOS VAZ	CAMINHOS SAGRADOS: EXPOSIÇÕES AFRO-RELIGIOSAS E AÇÕES SOCIOCULTURAIS DOS POVOS DE TERREIRO	66,3	HABILITADO
11	SEBASTIAO JOSE CANUTO ALMEIDA	CELEBRAÇÃO DAS TRADIÇÕES: EXPOSIÇÕES AFRO-RELIGIOSAS, OFICINAS E PALESTRAS COM PAI ALMEIDA	65,6	HABILITADO
12	JEAN ALEX FERREIRA BARRIGA	FESTIVIDADE EM HONRA APOMBO GIRA MARIA MULAMBO.	65,3	HABILITADO
13	KATIA SILENE DASILVA	FESTIVIDADE EM HOMENAGEM À SÃO JORGE GUERREIRO	65	HABILITADO
14	MARIA SANTANACABRAL DOS SANTOS	HERANÇA SAGRADA: CELEBRAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES AFRO-RELIGIOSAS COM MÃE MARA	64,6	INABILITADA
15	ANA KATIAFERREIRA CORREA	RUMO AO AXÉ: CULTURAS E TRADIÇÕES DOS POVOS DE TERREIRO	64,3	SUPLENTE
16	GRAZIELA BARBOSA KLING MARTINS	ENCONTRO E CELEBRAÇÃO: UM DIA DE CULTURA E ESPIRITUALIDADE AFRO-BRASILEIRA COM YÁ OLUFUNJÊ	64,3	SUPLENTE
17	JOSE RAIMUNDODOS REIS DE JESUS	ENCONTROS DE AXÉ: CELEBRANDO A CULTURA AFRO-RELIGIOSA	63,6	SUPLENTE
18	REGINALDO SANTOS DA SILVA	FESTIVIDADE EM HOMENAGEM À CABOCLO ZÉ PELINTRA	63,3	SUPLENTE
19	GIULIANO FARIASDE SALES	RODA DE CONVERSA NOSSA ANCESTRALIDADE	63,3	SUPLENTE
20	JOÃO DA SILVA LOUREIRO ,	FESTIVIDADE EM HOMENAGEM À LOURENÇO LÉGUA BOGÍ BUA	63	SUPLENTE

21	CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO	EXPOSIÇÃO DE ARTE DE POVOS DE TEREIRO ACOMPANHADA DE PALESTRA E RODA DE CONVERSA	63	SUPLENTE
----	-----------------------------	--	----	----------

22	HALISSON MARLONE ALEXANDRE	ENCONTRO DE EXPOSIÇÕES AFRO-RELIGIOSAS, OFICINAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS COM PAI THALISSON"	63	SUPLENTE
23	MARIA VICENCIA NATIVIDADE COIMBRA	FESTIVIDADE EM HOMENAGEM À CABOCLA JUREMINHA	62,6	SUPLENTE
24	FELIPE LUAN MOREIRA BARRETO	OFICINA DE PERCURSSÃO AFRO JANGO ABATAZEIROS DO AMANHÃ.	62,6	SUPLENTE
25	GIULIANO VITOR FARIAS DE SALES	RODA DE CONVERSA NOSSOS ORIXÁS	62	SUPLENTE
26	RAYLAN DOS SANTOS PINHEIRO	RAÍZES E RITUAIS: CELEBRANDO A CULTURA AFRO-AMAPAENSE EM DOIS DIAS DE CONEXÃO E CONHECIMENTO	61,6	SUPLENTE
27	GIULIANO FARIAS DE SALES	FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO	61	SUPLENTE
28	GIULIANO FARIAS DE SALES	O TOM DO TAMBOR	61	SUPLENTE
29	MARIA DOS CORROSANTOS SACRAMENTA	EXPOSIÇÃO DE ROUPAS E CULINARIA	60,6	SUPLENTE
30	MARIA EULALIA CLEMENTE AMARO	SABERES E TRADIÇÕES AFRO-RELIGIOSAS - CELEBRANDO A CULTURA DOS POVOS DE TERREIRO	60,6	SUPLENTE
31	WILSON TEIXEIRA	CAMINHOS DE AXÉ: UM DIA DE IMERSÃO NA CULTURA AFRO-RELIGIOSA E SOCIOCULTURAL	60,6	SUPLENTE

32	LUIZ AUGUSTO DESOUSA FIGUEIREDO	OFICINA DE PERCURSSÃO E MEMÓRIA AFRO JIBÔ	60,3	SUPLENTE
33	RENAN FERREIRADO NASCIMENTO	ENCONTROS DE SABERES AFRO-RELIGIOSOS: EXPOSIÇÃO, CAPACITAÇÃO E CULTURA DOS POVOS DE TERREIRO	60	SUPLENTE
34	AUGUSTO PEREIRA SILVA NETO	WORKSHOP DE CULINÁRIA TRADICIONAL DOS POVOS DE TERREIRO NO AMAPÁ	59,3	SUPLENTE
35	HRISTIANE KEILADA SILVA BARRETO	FESTIVIDADE EM HOMENAGEM À CABOCLA JUSSARA	57	SUPLENTE
36	FATIMA PAIXAOMORAES	DIA DE CELEBRAÇÃO E ENSINO: EXPOSIÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS NO TERREIRO SÃO SEBASTIÃO DE UMBANDA DE MINA	47,6	SUPLENTE
37	MARIA INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	ENCONTRO COM A CULTURA AFRO-RELIGIOSA E TRADIÇÕES DE POVOS DE TERREIRO	46	INABILITADO
38	ROMULO SOUZA DE FRANCA	VIVÊNCIAS DE TERREIRO: DIA DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPIRITUALIDADE COM PAI RÔMULO	43,3	INABILITADO
39	ANGELO PETERLY VIDAL RAMOS	FESTIVIDADE EM HONRA À CABOCLA MARIA MINEIRA	40	INABILITADO
40	LUIZ AUGUSTO SOUZA FIGUEIREDO	CELEBRAÇÃO DAS RAÍZES AFRO-BRASILEIRAS: EXPOSIÇÕES, OFICINAS E AÇÕES SOCIOCULTURAIS COM PAI AUGUSTO	39,3	INABILITADO
41	VITOR HUGO GOMES PICANÇO	ENCONTRO AFRO-RELIGIOSO E CULTURAL COM PAI HUGO - EXPOSIÇÕES, OFICINAS E AÇÕES SOCIOCULTURAIS EM MACAPÁ	23,3	INABILITADO
42	JOSE RENAN QUEIROZ GARCIA	EXPOSIÇÕES, OFICINAS E DIÁLOGOS SOBRE A CULTURA AFRO-RELIGIOSA	23	INABILITADO

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE TERREIRO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA COMUNIDADE DE POVOS DE TERREIRO - R\$ 10.000,00

N	PROponente	Projeto	Total	Resultado
1	JOÃO DA SILVA LOUREIRO	TERREIRO DE ASE AYRA - REVITALIZAÇÃO E CUSTEIO	74	HABILITADO
2	ALMIRA BARBOSA CARDOSO	SOLO SAGRADO	72	HABILITADO
3	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	PROJETO CONTRUÇÃO DA COZINHA PARA NO TERREIRO YLÊ ASÉ OGUM TOJALONAN	72	HABILITADO
4	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA BARRETO	TERREIRO SANTA BARBARA-REVITALIZAÇÃO E CUSTEIO	71,6	HABILITADO
5	SEBASTIANA WANDERLEIA FREITAS RODRIGUES	REFORMA E EQUIPAGEM DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ IGBA ASÉ DAN OMI LU	71	HABILITADO
6	UMBERTO DE MORAIS CARDOSO,	FORTALECIMENTO DO ESPAÇO INSTITUTO RUMPILE	71	HABILITADO
7	KATIA SILENE DOS SANTOS	TERREIRO DE MINA NAGÔ SÃO LÁZARO - REFORMA E CUSTEIO	70,6	HABILITADO

8	GIULIANO VITOR FARIASDE SALES	MANUTENÇÃO DAANCESTRALIDADE	70	SUPLENTE
9	ROBNELSON MONTEIRO MELO	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOESPAÇO XWÊ ACÊ SÒHÙN ADÀN	70	SUPLENTE
10	ERIANE CHRISTINE CONCEIÇÃO BARBOSA	TERREIRO DE MINA NOSSA DE FÁTIMA - OFICINAS PRÁTICAS DA CULTURAAFRO.	68,6	SUPLENTE
11	RISOLEIDE COELHO PINTO	KWE MINA DJEDJE NAGO VÓ MISSÃ ECABOCLO JOÃO DA MATA	68,3	SUPLENTE
12	GIULIANO VITOR FARIASDE SALES	GBAASÉ OXUM EMYN - PRESERVAÇÃOE SUSTEN- TABILIDADE DO ILÊ	66,6	SUPLENTE

13	ORLANDO ALEXANDRE ALMADA RODRIGUES	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇOTERREIRO RUDENBU N'INKICI AVANJU KAYANGO	64	SUPLENTE
14	MARIA IOLETE DA SILVA NUNES	INCLUSÃO DE PCD NOS TERREIROS DEUMBANDA E MINA NAGÔ	50,6	INABILITADO
15	ELIZABETE SILVA ALMEIDADE OLIVEIRA	REFORMA DO KWÊ DE TOYÁ JARINA	49,3	INABILITADO
16	JOSÉ EGIDIO DE S GONÇALVES	EXPOSIÇÃO DE ATES VISUAIS: CASAQUADRO CANTOS, GUIA DE LUZ E CARIDADE	0	INABILITADO

Macapá-Ap, 11 de novembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora-Presidente
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 77638

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0008/2024 - GAB/ FEPPIR

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 2.100.000.00 (Dois milhões e cem mil reais) que a visa execução Projeto MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA- Encontro dos Tambores, que será executado no em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusivamente singular.

A decisão pela escolha para celebrar o Fomento com o **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS** deu-se em virtude de ser o uma entidade que desenvolve tais atividades relacionadas ao que tange a Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas , Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas , Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, - Atividades de associações de defesa de direitos sociais , e outros serviços sociais da questão e especificidade de Produção de espetáculos e etc, no Município de Santana -AP.

Considerando a justificativa tratar da parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em torno de fomento; onde estão claramente definidas as diretrizes para a política de fomento com organizações da sociedade civil diante das inexigibilidades de Chamamento Público, dentro da característica própria de idealização patente e singular do Projeto idealizado pelo atendimento a população durante a realização;

Vejamos:

***Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*

Macapá, 12 de novembro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora-Presidente
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 77641

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 009/2023-AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 009/2023 por mais 03 (TRÊS) meses, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016, conforme acordo entre as partes.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO 150204.0077.0872.0058/2024 SECCON - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Vigência: O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Monica Cristina Nascimento de Moraes.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 77549

PUBLICIDADE

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2024

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, que atenderão às demandas de premiação do Concurso Melhor Arrazoadado Forense 2024, referente ao processo nº 20.06.0000.0009028/2024-59, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90039/2024, que declarou Vencedoras as empresa SX CORP LTDA, CNPJ: 14.278.276/0001-40 (item taxa de agenciamento, quant.: 04, valor unitário: R\$ 0,01), por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP
Protocolo 77523

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 040/2024

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Micro-Ônibus automotor terrestre, adaptado, zero quilometro, ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou superior, para atendimento ao público não alcançado pelas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 902184/2020, processo nº 20.06.0000.0003180/2021-48/MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, licitação nº 90040/2024, que declarou Vencedora a empresa MANUPA Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87, Marca:Iveco, Modelo: 10.190 Carroceria Mascarello S3, Quant.: 01, Valor Unit.: 897.000,00, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP
Protocolo 77524

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 018/2018

No dia 17 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003038/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa p/ Telefone	01	123,00	113,00	10,00
Gaveteiro Volante	01	302,00	272,00	30,00
Armario MDF	01	540,00	490,00	50,00
Total Geral R\$ 90,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

Macapá, AP, 12 de novembro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Protocolo 77599

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 019/2018

No dia 17 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Corpo de Bombeiros Militar, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003534/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Gaveteiro	01	320,00	280,00	40,00
Total Geral R\$ 40,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular,

A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 12 de novembro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 77600

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e o CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE), CNPJ: 14.984.936/0001-09; **Objeto:** O presente Convênio tem como objetivo estabelecer cooperação técnica e científica entre os Concedentes e o CONDEGE, visando a estruturação, manutenção e fortalecimento do Conselho, bem como a modernização e aprimoramento das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal; **Vigência:** Este Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos adicionais de igual duração, mediante acordo mútuo dos Concedentes e conforme as disposições legais aplicáveis; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 121/2019, Lei n.º 121/2019, Lei n. 3028/2024, LRF e Decreto N.º 11.531/2023; **Data da Assinatura:** 21 de maio de 2024; **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá e OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 77573

Prefeitura de Macapá

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo Nº 1242/2024 - SEMSA/PM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, conforme

quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 28/11/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90047 /2024.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.
NAIRA MARIA SOZINHO SANTOS
Pregoeira - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 1.930/2023 - PMM

Protocolo 77572

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024-PMI

Referente à Dispensa de Licitação nº 004/2024-CL/PMI, Processo Adm. nº 0813.1537/2024-SEMSA/PMI de **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Recarga/Gás de Oxigênio Medicinal para suprir o Manejo nos Estabelecimentos e (Ambulâncias) Veículos Equipados para o Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Itaubal.** Empresa CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita sob CNPJ nº: 34.597.955/0003-51, no valor de R\$: 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01.11.2024.

Protocolo 77504

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024-CCL/SEMSA/PMC.

Processo Administrativo: 11.694.004/2024-SEMSA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE/AP.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Método de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 1.925.076,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil e setenta e seis reais).

Data de Sessão: 26 de novembro de 2024 às 9:00h. (Horário de Brasília - DF).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E PARTICIPAÇÃO: A participação na Licitação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica LICITANET, com acesso geral no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

Calçoene-AP, 07 de outubro de 2024.

SABRINA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Protocolo 77035

Publicações Diversas

JAIRO MOURA

Torna público que recebeu da SEMMA a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de plantio de açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado "Fazenda santa maria", localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 77447

ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI
FAZENDA LAGO DOURADO

Torna público que RECEBEU da SEMAM a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2024 - SEMDUH, referente à Limpeza de Area para manutenção de pastagens na MD Rodovia Macapá/Mazagão - Fazenda Lago Dourado, Latitude: 00°04'25,62" S, Longitude: 51°16'46,44" - Zona Rural no Município de Santana no Estado do Amapá.

Protocolo n. 35477/202PROTOPPP0PROTOCOL

Protocolo 77554

A A A CALANDRINI EIRELI
A CALANDRINI

Torna público que RECEBEU da SEMDUH a LICENÇA

DE OPERAÇÃO nº 045/2024 - SEMDUH, referente à extração e Transporte de Mineral Classe 2 na Cerâmica Calandrini, ME do Igarapé Fortaleza Lat 0° 0' 0,656" S e Long 51° 6' 57,634" W, Santana - Amapá.

Protocolo n. 35477/202PROTOPPP0PROTOCOL

Protocolo 77555

ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI
FAZENDA INDIANA

Torna público que RECEBEU da SEMAM a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 1.121/2024 - SEMAM, referente à Reforma e Limpeza de Area para manutenção de pastagens, Limpeza de Culturas Agrícolas, Pastorais e Florestais (Tipologia 107), Lat. 0° 09'08,27" N e Long 051° 10' 42,5" O, no Km 14 da BR 210, Ramal da Ilha Redonda, Gleba AD 04, Margem do Rio Matapi, em Macapá - Amapá.

Protocolo n. 35477/202PROTOPPP0PROTOCOL

Protocolo 77556

SUPERINSPECT LTDA
CNPJ nº 00.355.861/0020-55

Torna público que requereu junto a SEMA-AP, Licença de Operação para realizar, a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, na Avenida B1, Nº 18, município de Santana -AP.

Protocolo 77522

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



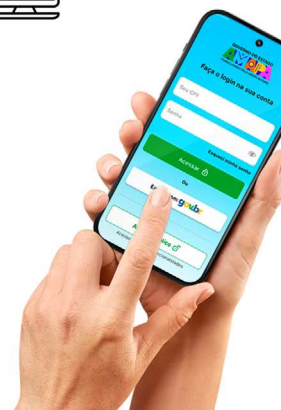
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 326945036. Cód. CRC: 4B8E88F
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 12/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

